

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, sediada na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000, Torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor preço global por lote, com disputa por item**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Lei municipal nº 789/2023 e Lei municipal nº 001/2025 que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 22/05/2026 às 20h00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 29/05/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 29/05/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 03/06/2026 às 08h00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 03/06/2026 às 10h00 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é o **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **“Menor preço global por lote, com disputa por item”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMADO PDF.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.3. Deverá o licitante apresentar e anexar certidão de adimplência REFERENTE A POSSIVEIS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN (Secretaria Municipal de Administração) em até 01 (um) dia útil que antecedem a licitação (sob pena de preclusão de seus efeitos, em caso de intempestividade, e consequentemente, a desclassificação da proponente no processo), devendo ser solicitada por e-mail administracao@altodorodrigues.rn.gov.br, ou emitida de forma presencial na Sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues–RN.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.1.9. Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa.

4.1. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 4.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **federal, estadual e municipal** relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social da empresa e do(s) sócio(s), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhada da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista, tanto da pessoa jurídica quanto de seus sócios;
- 4.1.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.1.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.1.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.8. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.1.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.1.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.1.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.12. Extrato da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) que verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação em conformidade com o Art. 67, IV da Lei Federal 14.133 e Lei Federal 8.429/1992;

4.1.13. Certidão de inidoneidade do Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9241163825145:::P3_TIPO:CPF) em nome do **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; acompanhada da Certidão emitida pela Corregedoria Geral da Justiça da sede da licitante (válida), para fins de habilitação em licitação pública. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, juntando-se, também cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados.

4.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, além dos índices e notas explicativas deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.2.7. O Pregoeiro, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico-Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.2.8. **Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.**

4.2.9. Deverá o licitante apresentar a relação de Compromissos Assumidos, conforme expressa o art. 69 da Lei Federal nº 14133/2021.

4.2.10. A Declaração contendo a relação dos contratos, a demonstração dos resultados deverá ser constituída minimamente do: nome do emitente, CNPJ, Vigência e Valor do Contrato e/ou Ata de registro de preços, e justificativas quando se fizerem necessárias. Esses elementos são itens obrigatórios no documento, e esse faz parte do rol das exigências legais para os serviços, sendo motivo de inabilitação imediata da licitante por descumprimento das qualificações econômico financeiras.

4.2.11. Caso as licitantes não possuam contratos ou atas vigentes, deverão apresentar os índices e justificativas com o equivalente dos contratos zerados.

4.2.12. O atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.

4.2.13. Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.14. Comprovação de garantia da proposta prevista no art. 58 e 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor de 1% do orçamento básico, correspondente a **R\$ 50.274,94 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes modalidades: Caução em dinheiro, ou Títulos da Dívida Pública; Seguro garantia; Fiança bancária.**

4.2.15. A garantia prestada pela Licitante é prevista na cláusula anterior “4.2.14” deste Edital quando não paga em dinheiro deverá apresentar prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data do envio dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

4.2.16. Quando a garantia prestada pela licitante for depositada em dinheiro, na conta da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, Agência nº 5871-8, Conta 5.611-1, Banco do Brasil, a proponente deverá apresentar o comprovante original de depósito identificado juntamente com outros documentos de habilitação. E deverá ser liberada ou restituída somente por ocasião da decisão que inabilitar ou desclassificar a(s) licitante(s) ou no caso das habilitadas e classificadas, após a assinatura do contrato com a licitante vencedora do certame.

4.2.17. Apresentar certidão simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante em nome da empresa, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da abertura da sessão.

4.2.18. Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado com firma reconhecida, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame (fornecimento de material), que comprove as características dos serviços realizados conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado).

4.4.2. A empresa participante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com os critérios estabelecidos pela RDC nº 16/2014, com as alterações da RDC nº 860/2024. Será admitida a apresentação da AFE por meio de publicação no Diário Oficial da União, desde que contenha identificação clara do CNPJ, das atividades autorizadas e esteja dentro do prazo de vigência.

4.4.3. Alvará da Vigilância Sanitária em nome da contratada ou, subcontratada.

4.4.4. Declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação, conforme Art. 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

4.4.5. Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

4.4.6. Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LOGÍSTICA REVERSA E GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REQUISITO PREVISTO EM LEI ESPECIAL:

4.5.1 Nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, será exigida da licitante a comprovação de capacidade técnico-operacional para a execução das obrigações ambientais relacionadas ao ciclo de vida do objeto, especialmente no que se refere à implementação de sistema de logística reversa e à gestão adequada dos resíduos de serviços de saúde decorrentes da execução contratual. Considerando a incidência da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC nº 222/2018 da ANVISA, a licitante deverá comprovar, cumulativamente:

4.5.1.1 Licença Operacional em nome da contratada ou Contrato com empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (coleta, transporte, processamento térmico e destinação final em aterro regular), devendo, neste caso, a subcontratada deter cadeia integrada de serviços, vedada quarteirização de qualquer etapa do serviço;

- 4.5.1.2 Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) expedido(s) de capacidade técnica, necessariamente em nome do licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- 4.5.1.3 Licença Ambiental Operacional (LAO) coleta, transporte, tratamento de resíduos, e destinação final de resíduos perigosos emitida pelo órgão competente, em plena validade, (RESOLUÇÃO CONAMA nº 237/97 e 358/2005), em nome da licitante ou da subcontratada;
- 4.5.1.4 Licença de Operação do aterro sanitário em nome licitante ou, de subcontratada;
- 4.5.1.5 Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais para tratamento e destinação de resíduos industriais e sólidos e transporte de cargas perigosas emitido pelo IBAMA (CTF/APP);
- 4.5.1.6 Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental emitido pelo IBAMA (CTF/AIDA);
- 4.5.1.7 Acervo Técnico devidamente registrado junto ao CREA em nome da licitante ou de subcontratada;
- 4.5.1.8 Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA do Engenheiro responsável;
- 4.5.1.9 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da empresa licitante ou subcontratada, correspondente à sede (estado) onde serão realizados os serviços e;
- 4.5.1.10 Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis para empresas sediadas em outros Estados da Federação;
- 4.5.1.11 Certificados de destinação ambientalmente adequada emitidos em contratações anteriores ou comprovação de cadastro no SINIR como Transportador e Destinador;
- 4.5.1.12 Declaração formal de compromisso com a execução do sistema de logística reversa durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

- 5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

- 6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar deste Pregão, empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

- 7.2. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.2.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.2.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 7.2.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).
- 7.2.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

- 8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de lances e de julgamento.
- 8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.
- 8.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 8.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 8.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 8.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 8.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de

julgamento por menor preço; e

8.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno

8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

8.15. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.17.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.17.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.17.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.17.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.21.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.21.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.23. DA JUSTIFICATIVA DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

8.23.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei 14.133/2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

8.23.2. Considerando o art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º, Lei 14.133/2021), tem-se que a inversão de fases visa benefícios administrativos, na medida em que possibilita uma disputa apenas de concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade

de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de composição de custos definidos pela legislação trabalhista, tributária e previdenciária. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

8.23.3. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

8.23.4. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências da Administração, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.20. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Alto do Rodrigues/RN.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de habilitação e negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta (planilha contendo custo com logística, manutenção, impostos, e quaisquer outros encargos que englobem na prestação dos fornecimentos, e por fim a margem de lucro obtido com o preço ofertado), ficando a critério do município a aceitabilidade e o julgar quanto ao vulto da oferta, e assim estabelecer um melhor critério para avaliar o preço ofertado e sua exequibilidade.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos

valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a

substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da ARP;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV - Proposta De Preços (MODELO)

ANEXO V - Declaração Conjunta

ANEXO VI - Declaração do porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Alto do Rodrigues/RN, 22 de maio de 2026.

YASMIM MARIANA SEIXAS CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN**, conforme condições e especificações definidas neste Termo de Referência.

1.2 O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade máxima registrada, podendo solicitar o fornecimento de materiais, conforme demanda necessária e em percentuais menores.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverão ser atendidas as especificações dos produtos, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPRESSA DE GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB 0,2% – Cobertura composta por gaze 100% algodão, estéril, impregnada com PHMB (polihexametileno biguanida) a 0,2%, indicada para controle de carga microbiana em feridas. Apresentação em rolo, com dimensões aproximadas de 11,4 cm x 3,7 m, esterilizada por óxido de etileno, de uso único.	1000	UNIDADES	R\$ 53,12	R\$ 53.120,00
2	CREME BARREIRA HIDRATANTE – Creme protetor cutâneo, de uso tópico, com ação hidratante e formação de barreira contra umidade, indicado para prevenção de dermatites e lesões de pele. Produto com característica hidrofóbica (repelente à água), promovendo proteção, maciez e auxílio na manutenção do pH cutâneo. Pode conter agentes emolientes e umectantes, como glicerina. Forma película protetora sobre a pele, reduzindo o contato com agentes irritantes, como urina, fezes e exsudatos. Embalagem em bisnaga contendo aproximadamente 60 ml.	60	UNIDADES	R\$ 50,34	R\$ 3.020,40



3	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA E TECNOLOGIA HIDROFIBRA – Curativo estéril, composto por fibras gelificantes (hidrofibra), contendo prata iônica, com ação antimicrobiana, indicado para tratamento de feridas com risco ou presença de infecção e controle de biofilme. Capaz de absorver exsudato e formar gel, mantendo ambiente úmido favorável à cicatrização. Adaptável ao leito da ferida, auxiliando na remoção sem trauma. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Fornecimento por unidade.	1500	UNIDADES	R\$ 104,67	R\$ 157.005,00
4	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA – Curativo estéril, composto por camada de carvão ativado associada à prata, indicado para controle de odores e redução da carga microbiana em feridas. Possui alta capacidade de absorção de exsudato, contribuindo para a manutenção de ambiente adequado à cicatrização. Estrutura não aderente ao leito da ferida, permitindo remoção atraumática. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	100	CAIXAS	R\$ 303,78	R\$ 30.378,00
5	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA (NÃO ADESIVO) – Curativo estéril, composto por espuma de poliuretano de alta absorção, macia e flexível, contendo prata com ação antimicrobiana. Indicado para feridas com moderado a alto nível de exsudato, promovendo absorção e retenção de fluidos, com liberação sustentada de prata no leito da ferida, auxiliando no controle da carga microbiana. Proporciona ambiente úmido favorável à cicatrização. Estrutura não aderente, permitindo remoção atraumática. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	80	CAIXAS	R\$ 211,75	R\$ 16.940,00



6	CURATIVO DE HIDROFIBRA – Curativo estéril, composto por fibras de hidrofibra à base de carboximetilcelulose, podendo conter alginato de cálcio, indicado para tratamento de feridas com exsudato moderado a elevado. Possui alta capacidade de absorção, formando gel ao entrar em contato com o exsudato, promovendo ambiente úmido favorável à cicatrização. Estrutura com fibras entrelaçadas que se mantêm íntegras durante o uso, permitindo remoção em peça única, de forma atraumática. Proporciona absorção vertical, reduzindo o risco de vazamentos e maceração da pele perilesional. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Embalagem contendo 10 unidades.	100	CAIXAS	R\$ 102,58	R\$ 10.258,00
7	CURATIVO DE RAYON COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) – Curativo estéril, composto por gaze de rayon impregnada com solução à base de ácidos graxos essenciais (AGE), triglicerídeos de cadeia média (TCM), vitaminas A e E, podendo conter óleos vegetais, como copaíba e melaleuca. Indicado para auxiliar no processo de cicatrização de feridas, promovendo hidratação do leito da lesão e contribuindo para a integridade da pele. Estrutura não aderente, permitindo remoção atraumática. Dimensões aproximadas de 7,5 cm x 15 cm. Embalagem contendo 24 unidades.	40	CAIXAS	R\$ 252,88	R\$ 10.115,20
8	CURATIVO HIDROCOLOIDE – Curativo estéril, composto por camada de hidrocoloide, podendo conter alginato, transparente, autoaderente, flexível e absorvente. Possui bordas seladas e barreira protetora contra água e bactérias, sendo permeável a vapores e gases. Indicado para manutenção de	10	CAIXAS	R\$ 174,32	R\$ 1.743,20



	ambiente úmido no leito da ferida, favorecendo o processo de cicatrização. Permite remoção atraumática, sem danos ao tecido. Dimensões aproximadas de 10 cm x 10 cm. Embalagem contendo 10 unidades.				
9	FILME TRANSPARENTE EM ROLO – Curativo em filme transparente de poliuretano, estéril, autoaderente, semipermeável, permitindo troca gasosa e sendo impermeável à água e bactérias. Indicado para proteção de feridas superficiais, fixação de curativos e cobertura de cateteres. Flexível e de fácil aplicação, permitindo visualização do leito da ferida. Apresentação em rolo com dimensões aproximadas de 10 cm de largura x 10 m de comprimento.	30	ROLOS	R\$ 102,87	R\$ 3.086,10
10	PELÍCULA ADESIVA PARA CURATIVO – Curativo em filme transparente de poliuretano, estéril, autoaderente, semipermeável, impermeável à água e bactérias, permitindo troca gasosa. Indicado para fixação de curativos, inclusive em pós-operatório, proteção de feridas superficiais e cobertura de cateteres e dispositivos de drenagem. Flexível, de fácil aplicação, permitindo visualização do local protegido. Dimensões aproximadas de 15 cm x 10 cm.	20	UNIDADES	R\$ 83,49	R\$ 1.669,80
11	TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO – Tela cirúrgica estéril, confeccionada em polipropileno monofilamentar, não absorvível, de estrutura macroporosa, flexível, de alta resistência e biocompatível, indicada para procedimentos cirúrgicos que demandem reforço de tecidos. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm.	10	UNIDADES	R\$ 88,88	R\$ 888,80
12	BANDAGEM ELÁSTICA TIPO BOTA DE UNNA (NÃO ESTÉRIL) – Bandagem elástica não estéril, composta por tecido com fibras de poliéster e	250	UNIDADES	R\$ 63,40	R\$ 15.850,00



	algodão, impregnada com pasta à base de óxido de zinco, glicerina, acácia e óleo de rícino em base petrolato/polietileno. Apresenta textura pastosa, pH neutro e estrutura com trama entrelaçada, resistente ao desfiamento. Indicada para terapia compressiva em afecções venosas e tratamento de úlceras de perna. Dimensões aproximadas de 10,2 cm de largura x 9,2 m de comprimento.				
13	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO – Curativo em gel estéril, composto por hidrogel associado a alginato de cálcio e sódio, indicado para hidratação e desbridamento autolítico de feridas secas ou com baixo nível de exsudato. Auxilia na manutenção de ambiente úmido no leito da ferida, favorecendo o processo de cicatrização. De fácil aplicação e remoção, permitindo retirada atraumática. Embalagem contendo aproximadamente 85 g.	100	UNIDADES	R\$ 33,69	R\$ 3.369,00
14	SOLUÇÃO AQUOSA COM POLIHEXANIDA (PHMB) – Solução aquosa estéril, composta por polihexanida (PHMB – polihexametileno biguanida), indicada para limpeza, irrigação e hidratação de feridas agudas e crônicas. Auxilia na redução da carga microbiana e na remoção de resíduos, contribuindo para o preparo do leito da ferida e favorecendo o processo de cicatrização. Embalagem contendo aproximadamente 350 ml.	20	UNIDADES	R\$ 80,14	R\$ 1.602,80
VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 309.046,30 (trezentos e nove mil, quarenta e seis reais e trinta centavos).					

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) Nº 0. Dispositivo para manutenção de via aérea,	10	UNIDADES	R\$ 4,30	R\$ 43,00



	confeccionado em material plástico atóxico, resistente, com curvatura anatômica, bordas arredondadas, não estéril, de uso único.				
16	CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) Nº 1. Dispositivo para manutenção de via aérea, confeccionado em material plástico atóxico, resistente, com curvatura anatômica, bordas arredondadas, não estéril, de uso único.	10	UNIDADES	R\$ 7,41	R\$ 74,10
17	CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) Nº 2. Dispositivo para manutenção de via aérea, confeccionado em material plástico atóxico, resistente, com curvatura anatômica, bordas arredondadas, não estéril, de uso único.	10	UNIDADES	R\$ 8,07	R\$ 80,70
18	CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) Nº 3. Dispositivo para manutenção de via aérea, confeccionado em material plástico atóxico, resistente, com curvatura anatômica, bordas arredondadas, não estéril, de uso único.	10	UNIDADES	R\$ 8,07	R\$ 80,70
19	CÂNULA OROFARÍNGEA (TIPO GUEDEL) Nº 4. Dispositivo para manutenção de via aérea, confeccionado em material plástico atóxico, resistente, com curvatura anatômica, bordas arredondadas, não estéril, de uso único.	10	UNIDADES	R\$ 8,07	R\$ 80,70
20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 0,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60



	do tubo e ponta distal arredondada.				
22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60



	padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.				
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5. Cânula endotraqueal descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com balão de baixa pressão e alto volume, válvula para insuflação, conector padrão universal, graduação ao longo do tubo e ponta distal arredondada.	10	UNIDADES	R\$ 15,46	R\$ 154,60
33	CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 3,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática,	5	UNIDADES	R\$ 32,00	R\$ 160,00



	conector padrão universal e graduação. Com balão.				
34	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 3,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
35	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
36	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
37	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
38	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 4,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
39	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
40	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,0. Cânula para traqueostomia, estéril,	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04



	descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.				
41	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
42	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 5,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
43	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
44	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
45	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
46	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 6,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04



47	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 7,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
48	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 7,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
49	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 7,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
50	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 7,5. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
51	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 8,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Com balão.	5	UNIDADES	R\$ 32,52	R\$ 162,60
52	CANULA TRAQUEOSTOMIA N° 8,0. Cânula para traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, com curvatura anatômica, ponta distal atraumática, conector padrão universal e graduação. Sem balão.	4	UNIDADES	R\$ 27,26	R\$ 109,04
53	PIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (MANDRIL) ADULTO AUTOCLAVÁVEL – Dispositivo auxiliar para intubação traqueal, tipo mandril, reutilizável, autoclavável, confeccionado em	60	UNIDADES	R\$ 70,78	R\$ 4.246,80



	material metálico flexível, com revestimento externo liso, ponta distal atraumática e extremidade proximal com empunhadura em material resistente. Possui sistema de ajuste de curvatura, permitindo adequação ao tubo endotraqueal. Dimensões aproximadas de 3,2 mm de diâmetro x 420 mm de comprimento.				
54	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (MANDRIL) INFANTIL AUTOCLAVÁVEL – Dispositivo auxiliar para intubação traqueal, tipo mandril, reutilizável, autoclavável, confeccionado em material metálico flexível, com revestimento externo liso, ponta distal atraumática e extremidade proximal com empunhadura em material resistente. Possui sistema de ajuste de curvatura, permitindo adequação ao tubo endotraqueal. Dimensões aproximadas de 2,0 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento.	40	UNIDADES	R\$ 103,02	R\$ 4.120,80
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	100	PACOTES	R\$ 5,49	R\$ 549,00
56	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	100	PACOTES	R\$ 5,49	R\$ 549,00
57	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente,	500	PACOTES	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00



	flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.				
58	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	500	PACOTES	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
59	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	500	PACOTES	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	200	PACOTES	R\$ 11,23	R\$ 2.246,00
61	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	200	PACOTES	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
62	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática,	200	PACOTES	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00



	contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.				
63	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. Sonda para aspiração traqueal, estéril, descartável, confeccionada em PVC atóxico, transparente, flexível, com ponta distal arredondada e atraumática, contendo orifícios laterais para aspiração e conector padrão. Embalagem contendo 10 unidades.	200	PACOTES	R\$ 30,46	R\$ 6.092,00
64	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM SISTEMA FECHADO Nº 12 (12 Fr) – Sistema fechado para aspiração traqueal, estéril, descartável, composto por sonda em PVC atóxico, transparente e flexível, com ponta distal atraumática e orifícios laterais para aspiração. Dotado de invólucro protetor, conector padrão compatível com circuito ventilatório e válvula de controle, permitindo aspiração sem desconexão do sistema, reduzindo o risco de contaminação. Comprimento aproximado de 54 cm.	500	UNIDADES	R\$ 130,39	R\$ 65.195,00
65	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM SISTEMA FECHADO Nº 14 (14 Fr) – Sistema fechado para aspiração traqueal, estéril, descartável, composto por sonda em PVC atóxico, transparente e flexível, com ponta distal atraumática e orifícios laterais para aspiração. Dotado de invólucro protetor, conector padrão compatível com circuito ventilatório e válvula de controle, permitindo aspiração sem desconexão do sistema, reduzindo o risco de contaminação. Comprimento aproximado de 54 cm.	500	UNIDADES	R\$ 130,39	R\$ 65.195,00
66	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL EM SISTEMA FECHADO Nº 16 (16 Fr) – Sistema fechado para aspiração traqueal, estéril, descartável, composto por sonda em	500	UNIDADES	R\$ 130,39	R\$ 65.195,00



	PVC atóxico, transparente e flexível, com ponta distal atraumática e orifícios laterais para aspiração. Dotado de invólucro protetor, conector padrão compatível com circuito ventilatório e válvula de controle, permitindo aspiração sem desconexão do sistema, reduzindo o risco de contaminação. Comprimento aproximado de 54 cm.				
67	SONDA ENTERAL COM GUIA Nº 12 (12 Fr) Sonda enteral descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, com guia para introdução, ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector compatível com sistema de nutrição enteral e graduação ao longo do tubo. Embalagem individual.	200	UNIDADES	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
68	SONDA ENTERAL COM GUIA Nº 08 (08 Fr) Sonda enteral descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, com guia para introdução, ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector compatível com sistema de nutrição enteral e graduação ao longo do tubo. Embalagem individual.	200	UNIDADES	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
69	SONDA ENTERAL COM GUIA Nº 10 (10 Fr) Sonda enteral descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, com guia para introdução, ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector compatível com sistema de nutrição enteral e graduação ao longo do tubo. Embalagem individual.	200	UNIDADES	R\$ 25,34	R\$ 5.068,00
70	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 10 (10 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com	100	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 821,00



	revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.				
71	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 12 (12 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	500	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
72	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 14 (14 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	500	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
73	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 16 (16 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	1200	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00
74	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 18 (18 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	1200	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00
75	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 20 (20 Fr)	1200	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00



	Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.				
76	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº 22 (22 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 2 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	1200	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 9.852,00
77	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 18 (18 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	500	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
78	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20 (20 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	500	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 4.105,00
79	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 22 (22 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e	100	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 821,00



	conector padrão. Embalagem individual.				
80	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24 (24 Fr) Sonda vesical de demora tipo Foley, 3 vias, estéril, descartável, confeccionada em látex com revestimento siliconado ou 100% silicone, com balão resistente, válvula para enchimento, ponta distal atraumática, com orifícios laterais e conector padrão. Embalagem individual.	100	UNIDADES	R\$ 8,21	R\$ 821,00
81	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 (04 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	20	PACOTES	R\$ 14,10	R\$ 282,00
82	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 (06 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 13,64	R\$ 682,00
83	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 (08 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	100	PACOTES	R\$ 15,79	R\$ 1.579,00
84	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 (10 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo	200	PACOTES	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00



	10 unidades.				
85	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 (12 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	200	PACOTES	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
86	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 (14 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	200	PACOTES	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 (16 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 (18 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
89	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 (20 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 37,36	R\$ 1.868,00



90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 (22 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 48,82	R\$ 2.441,00
91	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 (24 Fr) Sonda nasogástrica longa, estéril, descartável, confeccionada em material flexível e atóxico, com ponta distal atraumática, orifícios laterais, conector padrão e graduação ao longo do tubo. Embalagem contendo 10 unidades.	50	PACOTES	R\$ 50,57	R\$ 2.528,50
92	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06 (6 Fr) Sonda para nutrição enteral, descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, ponta distal atraumática, com orifícios laterais, conector específico para nutrição enteral (compatível com padrão ENFit ou similar), graduação ao longo do tubo, podendo ou não acompanhar fio guia para auxílio na introdução. Embalagem contendo 10 unidades.	20	PACOTES	R\$ 27,22	R\$ 544,40
93	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08 (8 Fr) Sonda para nutrição enteral, descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, ponta distal atraumática, com orifícios laterais, conector específico para nutrição enteral (compatível com padrão ENFit ou similar), graduação ao longo do tubo, podendo ou não acompanhar fio guia para auxílio na introdução. Embalagem contendo 10 unidades.	20	PACOTES	R\$ 27,22	R\$ 544,40
94	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	20	PACOTES	R\$ 27,22	R\$ 544,40



	<p>Nº 10 (10 Fr) Sonda para nutrição enteral, descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, ponta distal atraumática, com orifícios laterais, conector específico para nutrição enteral (compatível com padrão ENFit ou similar), graduação ao longo do tubo, podendo ou não acompanhar fio guia para auxílio na introdução. Embalagem contendo 10 unidades.</p>				
95	<p>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 (12 Fr) Sonda para nutrição enteral, descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, ponta distal atraumática, com orifícios laterais, conector específico para nutrição enteral (compatível com padrão ENFit ou similar), graduação ao longo do tubo, podendo ou não acompanhar fio guia para auxílio na introdução. Embalagem contendo 10 unidades.</p>	20	PACOTES	R\$ 27,22	R\$ 544,40
96	<p>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14 (14 Fr) Sonda para nutrição enteral, descartável, estéril, confeccionada em material flexível biocompatível, como poliuretano ou silicone, com linha radiopaca, ponta distal atraumática, com orifícios laterais, conector específico para nutrição enteral (compatível com padrão ENFit ou similar), graduação ao longo do tubo, podendo ou não acompanhar fio guia para auxílio na introdução. Embalagem contendo 10 unidades.</p>	20	PACOTES	R\$ 27,22	R\$ 544,40
97	<p>SONDA URETRAL Nº 06 (6 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e</p>	50	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 5.161,50



	atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.				
98	SONDA URETRAL Nº 08 (08 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	100	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 10.323,00
99	SONDA URETRAL Nº 10 (10 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	300	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 30.969,00
100	SONDA URETRAL Nº 12 (12 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	300	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 30.969,00
101	SONDA URETRAL Nº 14 (14 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	100	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 10.323,00
102	SONDA URETRAL Nº 16 (16 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton,	50	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 5.161,50



	descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.				
103	SONDA URETRAL Nº 18 (18 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	50	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 5.161,50
104	SONDA URETRAL Nº 20 (20 Fr), pacote com 100 unidades Sonda uretral tipo Nelaton, descartável, confeccionada em PVC flexível e atóxico, transparente, com ponta distal arredondada e atraumática, com orifícios laterais, conector padrão, superfície lisa. Acondicionada em pacote com 100 unidades.	50	PACOTES	R\$ 103,23	R\$ 5.161,50
105	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 14 (14 Fr) Sonda para gastrostomia, estéril, descartável, confeccionada em material biocompatível (silicone ou poliuretano), com balão para fixação interna, válvula para insuflação, dispositivo de fixação externa, ponta atraumática, conector para nutrição enteral compatível com padrão ENFit ou similar. Embalagem individual.	100	UNIDADES	R\$ 161,14	R\$ 16.114,00
106	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 16 (16 Fr) Sonda para gastrostomia, estéril, descartável, confeccionada em material biocompatível (silicone ou poliuretano), com balão para fixação interna, válvula para insuflação, dispositivo de fixação externa, ponta atraumática, conector para nutrição	100	UNIDADES	R\$ 161,14	R\$ 16.114,00

	enteral compatível com padrão ENFit ou similar. Embalagem individual.				
107	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 18 (18 Fr) Sonda para gastrostomia, estéril, descartável, confeccionada em material biocompatível (silicone ou poliuretano), com balão para fixação interna, válvula para insuflação, dispositivo de fixação externa, ponta atraumática, conector para nutrição enteral compatível com padrão ENFit ou similar. Embalagem individual.	100	UNIDADES	R\$ 161,14	R\$ 16.114,00
108	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20 (20 Fr) Sonda para gastrostomia, estéril, descartável, confeccionada em material biocompatível (silicone ou poliuretano), com balão para fixação interna, válvula para insuflação, dispositivo de fixação externa, ponta atraumática, conector para nutrição enteral compatível com padrão ENFit ou similar. Embalagem individual.	100	UNIDADES	R\$ 161,14	R\$ 16.114,00
109	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 22 (22 Fr) Sonda para gastrostomia, estéril, descartável, confeccionada em material biocompatível (silicone ou poliuretano), com balão para fixação interna, válvula para insuflação, dispositivo de fixação externa, ponta atraumática, conector para nutrição enteral compatível com padrão ENFit ou similar. Embalagem individual.	100	UNIDADES	R\$ 161,14	R\$ 16.114,00
VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 517.504,40 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
110	ABAIXADOR DE LÍNGUA, pacote com 100 unidades Abaixador de língua descartável, confeccionado em madeira, superfície lisa, bordas arredondadas, não estéril, uso único. Acondicionado	500	PACOTES	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00

	em pacote com 100 unidades.				
111	ABSORVENTE P/INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO, PÓS OPERATÓRIO. Embalagem contendo 10 unidades.	300	PACOTES	R\$ 25,58	R\$ 7.674,00
112	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	500	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
113	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 6 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	300	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
114	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	800	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 7.104,00
115	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	300	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
116	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas	300	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00



	padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.				
117	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	500	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
118	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 mm, caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, canhão em material plástico resistente, compatível com seringas padrão, uso único. Acondicionada em caixa com 100 unidades.	500	CAIXAS	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
119	AGULHA RAQUIANA 25 G, caixa com 25 unidades Agulha para anestesia raquidiana, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, com ponta tipo Quincke ou similar, com mandril ajustado, canhão com identificação do calibre, uso único. Acondicionada em caixa com 25 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 138,50	R\$ 2.770,00
120	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (líquido) Álcool etílico hidratado na concentração de 70% (p/p ou p/v), indicado para uso hospitalar, para desinfecção de superfícies e assepsia. Acondicionado em embalagem apropriada, devidamente rotulada, com registro ou notificação na ANVISA.	6000	LITROS	R\$ 10,15	R\$ 60.900,00
121	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (gel) Álcool etílico em gel, na concentração de 70%, indicado para higienização das mãos, com ação antisséptica, acondicionado em embalagem apropriada, devidamente rotulada, com registro ou notificação na ANVISA.	2400	LITROS	R\$ 16,61	R\$ 39.864,00
122	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO	500	LITROS	R\$ 42,72	R\$ 21.360,00



	(ABSOLUTO) 99% (LÍQUIDO) Álcool etílico anidro, com teor alcoólico mínimo de 99%, indicado para uso técnico/laboratorial, acondicionado em embalagem adequada, devidamente rotulada, contendo informações do fabricante, lote e prazo de validade. Produto com regularização junto à ANVISA, quando aplicável.				
123	ALGODÃO HIDRÓFILO, rolo com 500 g Algodão hidrófilo, não estéril, confeccionado em fibras 100% algodão, macio, absorvente, isento de impurezas, indicado para uso hospitalar. Acondicionado em rolo com 500 g.	3600	ROLOS	R\$ 19,67	R\$ 70.812,00
124	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 mL Almotolia confeccionada em material plástico resistente (polietileno ou similar), na cor âmbar, com capacidade de 250 mL, dotada de tampa rosqueável e bico aplicador, indicada para acondicionamento e dispensação de líquidos. Unidade.	50	UNIDADES	R\$ 8,19	R\$ 409,50
125	ALMOTOLIA BRANCA 250 mL Almotolia confeccionada em material plástico resistente (polietileno ou similar), na cor branca (leitosa/translúcida), com capacidade de 250 mL, dotada de tampa rosqueável e bico aplicador, indicada para acondicionamento e dispensação de líquidos. Unidade.	50	UNIDADES	R\$ 7,69	R\$ 384,50
126	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL Aparelho para tricotomia, descartável, confeccionado em material plástico resistente, com lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico.	200	UNIDADES	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
127	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 cm Atadura de algodão ortopédica, confeccionada em fibras de algodão, macia, com boa absorção, indicada	2400	ROLOS	R\$ 4,57	R\$ 10.968,00



	para uso em imobilizações e proteção de membros, medindo aproximadamente 10 cm de largura, com comprimento conforme padrão do fabricante.				
128	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 cm Atadura de algodão ortopédica, confeccionada em fibras de algodão, macia, com boa absorção, indicada para uso em imobilizações e proteção de membros, medindo aproximadamente 10 cm de largura, com comprimento conforme padrão do fabricante.	2400	ROLOS	R\$ 8,34	R\$ 20.016,00
129	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 cm Atadura de algodão ortopédica, confeccionada em fibras de algodão, macia, com boa absorção, indicada para uso em imobilizações e proteção de membros, medindo aproximadamente 10 cm de largura, com comprimento conforme padrão do fabricante.	2400	ROLOS	R\$ 10,28	R\$ 24.672,00
130	ATADURA DE CREPOM 15 cm, pacote com 12 unidades Atadura de crepom, não estéril, confeccionada em tecido de algodão com elasticidade, macia, resistente, com 15 cm de largura, indicada para uso em curativos, compressão e imobilizações leves. Acondicionada em pacote com 12 unidades.	3600	PACOTES	R\$ 11,07	R\$ 39.852,00
131	ATADURA DE CREPOM 20 cm, pacote com 12 unidades Atadura de crepom, não estéril, confeccionada em tecido de algodão com elasticidade, macia, resistente, com 15 cm de largura, indicada para uso em curativos, compressão e imobilizações leves. Acondicionada em pacote com 12 unidades.	2400	PACOTES	R\$ 10,35	R\$ 24.840,00
132	ATADURA DE CREPOM 10 cm, pacote com 12 unidades Atadura de crepom, não estéril, confeccionada em tecido de algodão	3600	PACOTES	R\$ 7,09	R\$ 25.524,00

	com elasticidade, macia, resistente, com 15 cm de largura, indicada para uso em curativos, compressão e imobilizações leves. Acondicionada em pacote com 12 unidades.				
133	ATADURA GESSADA 10 cm, caixa com 20 unidades Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme, com 10 cm de largura, indicada para imobilizações ortopédicas. Acondicionada em caixa com 20 unidades.	200	CAIXAS	R\$ 76,53	R\$ 15.306,00
134	ATADURA GESSADA 15 cm, caixa com 20 unidades Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme, com 10 cm de largura, indicada para imobilizações ortopédicas. Acondicionada em caixa com 20 unidades.	200	CAIXAS	R\$ 92,50	R\$ 18.500,00
135	ATADURA GESSADA 20 cm, caixa com 20 unidades Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme, com 10 cm de largura, indicada para imobilizações ortopédicas. Acondicionada em caixa com 20 unidades.	200	CAIXAS	R\$ 178,63	R\$ 35.726,00
VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 453.349,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais).					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
136	Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno (TNT – tecido não tecido), com gramatura mínima de 20 g/m ² , podendo variar até 30 g/m ² , tamanho único, com dimensões compatíveis com uso adulto, mangas longas, punhos com elástico e fechamento posterior por tiras. Cor branca. Indicado para proteção	20	UNIDADES	R\$ 33,55	R\$ 671,00



	individual em procedimentos não estéreis. Produto acondicionado em pacote com 10 (dez) unidades.				
137	BOLSA PARA GELO FLEXÍVEL Bolsa para gelo, flexível, confeccionada em material resistente e impermeável (borracha ou PVC), com tampa de rosca vedante, indicada para aplicação de frio em procedimentos terapêuticos. Capacidade mínima de 1 litro.	20	UNIDADES	R\$ 44,64	R\$ 892,80
138	BOLSA PARA COLOSTOMIA FECHADA Bolsa para colostomia, fechada (não drenável), sistema de uma peça, descartável, confeccionada em material plástico resistente, com barreira adesiva para fixação na pele, filtro para controle de odores e vedação segura.	70	UNIDADES	R\$ 17,69	R\$ 1.238,30
139	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL OPACA Bolsa para colostomia, drenável, opaca, sistema de uma peça, confeccionada em material plástico resistente, com barreira adesiva para fixação na pele, filtro para controle de odores e sistema de fechamento seguro.	900	UNIDADES	R\$ 37,60	R\$ 33.840,00
140	BOLSA TÉRMICA PARA COMPRESSA QUENTE OU FRIA, 1.000 mL Bolsa térmica, confeccionada em material resistente e impermeável (borracha ou PVC), com capacidade aproximada de 1.000 mL, indicada para aplicação de compressas quentes ou frias, dotada de tampa com vedação segura.	10	UNIDADES	R\$ 88,56	R\$ 885,60
141	BOLSA TÉRMICA PARA ÁGUA QUENTE, 1.000 mL Bolsa térmica para água quente, confeccionada em material resistente e impermeável (borracha ou PVC), com capacidade aproximada de 1.000 mL, indicada para aplicação terapêutica de calor, dotada de tampa com vedação segura.	10	UNIDADES	R\$ 88,56	R\$ 885,60
142	CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 cm,	800	PACOTES	R\$ 74,57	R\$ 59.656,00



	<p>pacote com 50 unidades Campo operatório, não estéril, confeccionado em tecido 100% algodão, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 45 x 50 cm, gramatura de 38 g, indicado para uso em procedimentos cirúrgicos e hospitalares. Acondicionado em pacote com 50 unidades.</p>				
143	<p>CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 Fr Cateter venoso central, estéril, descartável, duplo lúmen, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, radiopaco, calibre 7 Fr, com lúmens 14G/18G, comprimento aproximado de 15 cm, indicado para acesso venoso central. Deve possuir marcação de profundidade e acompanhar conjunto para inserção (kit com fio guia, dilatador e agulha). Embalagem individual estéril.</p>	150	UNIDADES	R\$ 170,67	R\$ 25.600,50
144	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 (14G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso periférico. Embalagem individual estéril.</p>	1200	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
145	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 (16G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso periférico. Embalagem individual</p>	1200	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00



	estéril.				
146	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 (18G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso periférico. Embalagem individual estéril.	1200	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
147	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 (20G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso periférico. Embalagem individual estéril.	6000	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
148	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 (22G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso periférico. Embalagem individual estéril.	6000	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 6.300,00
149	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 (24G) Cateter intravenoso periférico, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material biocompatível, com agulha em aço inoxidável, dispositivo de segurança, câmara de refluxo transparente, conector padrão com tampa, indicado para acesso venoso	5000	UNIDADES	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00



	periférico. Embalagem individual estéril.				
150	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Cateter para oxigênio tipo óculos (cânula nasal), adulto, descartável, confeccionado em material atóxico e flexível, com pronga nasal macia, tubo resistente, conector padrão para fonte de oxigênio, indicado para oxigenoterapia. Embalagem individual.	6000	UNIDADES	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00
151	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Cateter para oxigênio tipo óculos (cânula nasal), infantil, descartável, confeccionado em material atóxico e flexível, com pronga nasal macia, tubo resistente, conector padrão para fonte de oxigênio, indicado para oxigenoterapia. Embalagem individual.	1000	UNIDADES	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
152	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL Clamp umbilical, estéril, descartável, confeccionado em material plástico resistente, atóxico, com sistema de travamento seguro, indicado para clampamento do cordão umbilical. Embalagem individual.	20	UNIDADES	R\$ 1,07	R\$ 21,40
153	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G Colar cervical confeccionado em espuma de poliuretano, revestido em material macio e hipoalergênico, com fechamento em velcro, anatômico, indicado para imobilização e suporte cervical.	15	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 613,65
154	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M Colar cervical confeccionado em espuma de poliuretano, revestido em material macio e hipoalergênico, com fechamento em velcro, anatômico, indicado para imobilização e suporte cervical.	15	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 613,65
155	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO p	15	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 613,65

	Colar cervical confeccionado em espuma de poliuretano, revestido em material macio e hipoalergênico, com fechamento em velcro, anatômico, indicado para imobilização e suporte cervical.				
156	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO G Colar cervical rígido, confeccionado em polietileno ou material similar, com revestimento em EVA, anatômico, com fechamento em velcro, indicado para imobilização cervical.	12	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 490,92
157	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO GG Colar cervical rígido, confeccionado em polietileno ou material similar, com revestimento em EVA, anatômico, com fechamento em velcro, indicado para imobilização cervical.	12	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 490,92
158	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO M Colar cervical rígido, confeccionado em polietileno ou material similar, com revestimento em EVA, anatômico, com fechamento em velcro, indicado para imobilização cervical.	12	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 490,92
159	COLAR CERVICAL RÍGIDO TAMANHO P Colar cervical rígido, confeccionado em polietileno ou material similar, com revestimento em EVA, anatômico, com fechamento em velcro, indicado para imobilização cervical.	12	UNIDADES	R\$ 40,91	R\$ 490,92
VALOR GLOBAL LOTE 04: R\$ 161.835,83 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO Coletor de urina infantil feminino, descartável, confeccionado	1200	UNIDADES	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00



	em material plástico transparente, com adesivo hipoalergênico para fixação, indicado para coleta de urina em pacientes pediátricos.				
161	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO Coletor de urina infantil masculino, descartável, confeccionado em material plástico transparente, com adesivo hipoalergênico para fixação, indicado para coleta de urina em pacientes pediátricos.	1200	UNIDADES	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
162	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 mL Coletor de urina sistema aberto, descartável, com capacidade aproximada de 2.000 mL, confeccionado em material plástico transparente e resistente, atóxico, com graduação para controle de volume e dispositivo de escoamento. Indicado para coleta e armazenamento de urina.	6000	UNIDADES	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
163	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 mL Coletor de urina sistema fechado, descartável, com capacidade aproximada de 2.000 mL, confeccionado em material plástico transparente e resistente, atóxico, com tubo extensor, válvula antirrefluxo, filtro de ar, dispositivo para coleta de amostra sem agulha e sistema de drenagem inferior com válvula de escoamento. Indicado para uso em sistema de sondagem vesical de demora.	2400	UNIDADES	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
164	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 L Coletor para resíduos perfurocortantes, capacidade aproximada de 13 litros, confeccionado em material rígido, resistente à perfuração e vazamento, impermeável, descartável, com tampa de segurança e fechamento definitivo, contendo dispositivo para	2400	UNIDADES	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00



	descarte seguro de agulhas e outros materiais perfurocortantes, em conformidade com normas de biossegurança vigentes.				
165	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20 L Coletor para resíduos perfurocortantes, capacidade aproximada de 20 litros, confeccionado em material rígido, resistente à perfuração e vazamento, impermeável, descartável, com tampa de segurança e fechamento definitivo, contendo dispositivo para descarte seguro de agulhas e outros materiais perfurocortantes, em conformidade com normas de biossegurança vigentes.	1500	UNIDADES	R\$ 10,09	R\$ 15.135,00
166	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL Coletor universal não estéril, descartável, com capacidade aproximada de 80 a 120 mL, confeccionado em material plástico transparente e resistente (polipropileno ou similar), com tampa rosqueável de vedação segura, utilizado para coleta de amostras biológicas.	10000	UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
167	CONECTOR DE INFUSÃO EM Y DESCARTÁVEL Conector de infusão tipo “Y”, descartável, confeccionado em material plástico atóxico e transparente, compatível com equipos de infusão intravenosa padrão, utilizado para administração simultânea de soluções intravenosas.	500	UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 770,00
168	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos e hospitalares, de uso manual ou automatizado, composto por no mínimo protease, amilase e lipase, não corrosivo, biodegradável, com ação na remoção de matéria orgânica, indicado para limpeza de instrumentais cirúrgicos, endoscópios e materiais hospitalares em geral.	360	LITROS	R\$ 34,88	R\$ 12.556,80



169	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO G Dispositivo externo para incontinência urinária masculina tipo cateter externo (tipo preservativo), tamanho grande (G), confeccionado em material flexível, atóxico e hipoalergênico, com sistema de fixação seguro, compatível com sistema de drenagem urinária. Descartável.	800	UNIDADES	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00
170	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG Eletrodo descartável para eletrocardiograma, adulto, com gel condutor sólido ou adesivo condutor, hipoalergênico, com adesivo de alta fixação e boa condutividade elétrica, compatível com monitores e eletrocardiógrafos padrão, destinado à monitorização cardíaca.	3000	UNIDADES	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
171	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo fotossensível macrogotas, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, com câmara gotejadora flexível, tubo com proteção contra passagem de luz, injetor lateral com membrana autovedante, ponta perfurante padrão, compatível com frascos e bolsas de soluções parenterais fotossensíveis.	2000	UNIDADES	R\$ 8,86	R\$ 17.720,00
172	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Equipo para administração de dieta enteral, descartável, atóxico, com câmara gotejadora flexível, ponta perfurante com protetor, tubo extensor em PVC. Conector terminal exclusivo para nutrição enteral, com formato que dificulte conexão com sistemas intravenosos, em conformidade com práticas de segurança do paciente. Com pinça rolete para controle de fluxo. Preferencialmente com identificação visual por coloração diferenciada dos equipamentos parenterais. Embalado	1000	UNIDADES	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00



	individualmente.				
173	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo para infusão intravenosa macrogotas, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, com câmara gotejadora flexível, ponta perfurante com protetor, tubo extensor, e injetor lateral com membrana autovedante, compatível com sistemas padrão de infusão intravenosa.	24000	UNIDADES	R\$ 1,27	R\$ 30.480,00
174	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA Equipo para transfusão de sangue e hemocomponentes, estéril, descartável, confeccionado em PVC atóxico, com câmara gotejadora flexível, filtro de partículas de 170 a 200 micras, ponta perfurante com protetor, tubo extensor, e pinça rolete para controle de fluxo, compatível com bolsas de sangue padrão. Unidade.	200	UNIDADES	R\$ 4,71	R\$ 942,00
175	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA Escova cervical ginecológica descartável, não estéril, com haste plástica flexível e extremidade distal atraumática, cerdas em nylon macio dispostas em formato cônico, indicada para coleta de material endocervical para exames citopatológicos. Embalagem com 100 unidades.	100	PACOTES	R\$ 45,51	R\$ 4.551,00
176	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO Esfigmomanômetro aneróide para uso adulto, com manômetro de alta precisão, livre de mercúrio, com mostrador de fácil leitura, braçadeira em nylon com fechamento em velcro, manguito em borracha flexível, pera com válvula de deflação e sistema de insuflação manual, livre de látex (ou atóxico), acompanhado de estojo para transporte.	230	UNIDADES	R\$ 85,81	R\$ 19.736,30
177	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	30	UNIDADES	R\$ 87,47	R\$ 2.624,10



	Esfigmomanômetro aneróide pediátrico, com manômetro de alta precisão, livre de mercúrio, braçadeira em nylon com velcro em tamanho infantil, manguito compatível com circunferência pediátrica, pera com válvula de deflação manual, atóxico. Unidade.				
178	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE NEONATAL Esfigmomanômetro aneróide neonatal, com manômetro de alta precisão, livre de mercúrio, braçadeira em nylon em tamanho neonatal, manguito compatível com recém-nascidos, sistema de insuflação manual com pera e válvula de deflação.	10	UNIDADES	R\$ 112,25	R\$ 1.122,50
179	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO Esfigmomanômetro aneróide para uso em pacientes obesos, com manômetro de alta precisão, livre de mercúrio, braçadeira em nylon de grande circunferência, com velcro reforçado, manguito compatível com adultos de grande porte, sistema de insuflação manual com pera e válvula de deflação.	10	UNIDADES	R\$ 118,86	R\$ 1.188,60
180	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL ADULTO Espaçador para medicamentos em aerossol, adulto, confeccionado em corpo plástico (PVC ou material equivalente atóxico), com máscara facial adulta, válvula unidirecional e câmara intermediária para administração de medicamentos inalatórios. Descartável.	20	UNIDADES	R\$ 39,36	R\$ 787,20
181	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL INFANTIL Espaçador para medicamentos em aerossol, infantil, confeccionado em corpo plástico (PVC ou material equivalente atóxico), com máscara facial infantil, válvula unidirecional e câmara intermediária para administração de	30	UNIDADES	R\$ 39,36	R\$ 1.180,80

medicamentos inalatórios. Descartável.					
VALOR GLOBAL LOTE 05: R\$ 170.026,30 (cento e setenta mil, vinte e seis reais e trinta centavos).					

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
182	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M Espádrapo impermeável, confeccionado em tecido de algodão com adesivo à base de borracha natural ou sintética, alta fixação, resistente à umidade, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento.	4800	ROLOS	R\$ 12,73	R\$ 61.104,00
183	ESPARADRAPO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO 10 CM X 4,5 M Espádrapo microporoso hipoalergênico, confeccionado em material não tecido (ou papel microporoso), com adesivo acrílico de baixa sensibilidade cutânea, permeável ao ar e à umidade, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento.	2400	ROLOS	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
184	ESPÁTULA DE AYRES Espátula de Ayres confeccionada em madeira lisa ou material equivalente atóxico, descartável, com extremidades arredondadas e superfície sem rebarbas, utilizada para coleta de material citopatológico ginecológico. Embalagem com 100 unidades.	500	PACOTES	R\$ 17,78	R\$ 8.890,00
185	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G Espéculo vaginal descartável, não estéril, confeccionado em poliestireno ou material plástico transparente atóxico, modelo bivalve, com parafuso de fixação e bordas anatômicas lisas, destinado a exame ginecológico.	1500	UNIDADES	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
186	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M Espéculo vaginal descartável, não estéril, confeccionado em poliestireno ou material plástico	6000	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 10.500,00



	transparente atóxico, modelo bivalve, com parafuso de fixação e bordas anatômicas lisas, destinado a exame ginecológico.				
187	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P Espéculo vaginal descartável, não estéril, confeccionado em poliestireno ou material plástico transparente atóxico, modelo bivalve, com parafuso de fixação e bordas anatômicas lisas, destinado a exame ginecológico.	6000	UNIDADES	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
188	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DE CABEÇA DUPLA ADULTO Estetoscópio clínico adulto, com auscultador de cabeça dupla (diafragma e campânula), confeccionado em material metálico resistente, tubo em PVC ou material flexível de alta durabilidade, olivas anatômicas em silicone, destinado à ausculta cardiopulmonar.	130	UNIDADES	R\$ 55,73	R\$ 7.244,90
189	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DE CABEÇA DUPLA INFANTIL Estetoscópio clínico infantil, com auscultador de cabeça dupla (diafragma e campânula), confeccionado em material metálico resistente, tubo em PVC flexível, olivas anatômicas em silicone, com tamanho adequado para ausculta pediátrica.	20	UNIDADES	R\$ 55,73	R\$ 1.114,60
190	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO DE CABEÇA DUPLA NEONATAL Estetoscópio clínico neonatal, com auscultador de cabeça dupla de menor diâmetro, confeccionado em material metálico resistente, tubo em PVC flexível, olivas anatômicas em silicone, destinado à ausculta de recém-nascidos.	10	UNIDADES	R\$ 55,73	R\$ 557,30
191	ÉTER SULFÚRICO Éter sulfúrico grau técnico ou analítico, em solução adequada para uso laboratorial ou hospitalar, acondicionado em frasco apropriado, resistente e seguro, com tampa	20	LITROS	R\$ 67,54	R\$ 1.350,80



	vedante, destinado a procedimentos laboratoriais específicos, sob condições de armazenamento controlado.				
192	ETIQUETA PARA AUTOCLAVE 50 MM X 30 MM Etiqueta adesiva para identificação de materiais submetidos à esterilização em autoclave, medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm, em rolo, com adesivo resistente a altas temperaturas e umidade, garantindo fixação e legibilidade após o processo de esterilização. Compatível com impressora térmica.	50	ROLOS	R\$ 133,91	R\$ 6.695,50
193	EXTENSOR PARA EQUIPO DE INFUSÃO 2 VIAS Extensor para equipo de infusão intravenosa, descartável, confeccionado em material plástico atóxico e transparente, com duas vias para perfusão simultânea, conexões compatíveis com sistemas padrão de infusão, destinado à administração de soluções intravenosas	1000	UNIDADES	R\$ 0,83	R\$ 830,00
194	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO Filtro bacteriano e viral tipo HME (trocaador de calor e umidade), descartável, para uso em ventilação mecânica adulto, com capacidade de retenção de partículas e micro-organismos, proporcionando filtração e umidificação do ar inspirado, com conexões compatíveis com sistemas padrão de ventilação mecânica.	100	UNIDADES	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
195	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL Filtro bacteriano e viral tipo HME (trocaador de calor e umidade), descartável, para uso em ventilação mecânica infantil, com capacidade de retenção de partículas e micro-organismos, proporcionando filtração e umidificação do ar inspirado, com conexões compatíveis com sistemas padrão de ventilação mecânica.	50	UNIDADES	R\$ 16,27	R\$ 813,50



196	FIO DE ALGODÃO 0 Fio cirúrgico de algodão, calibre 0, com agulha de aproximadamente 30 mm a 31 mm, estéril, descartável. Caixa com no mínimo 24 unidades.	15	CAIXAS	R\$ 58,67	R\$ 880,05
197	FIO DE ALGODÃO 2-0 Fio cirúrgico de algodão, calibre 2-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 30 mm a 31 mm, estéril, descartável. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 58,67	R\$ 1.408,08
198	FIO DE ALGODÃO 3-0 Fio cirúrgico de algodão, calibre 3-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 30 mm a 31 mm, estéril, descartável. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 58,67	R\$ 1.408,08
199	FIO CATGUT CROMADO 0 Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado, calibre 0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 40 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 2.746,32
200	FIO CATGUT CROMADO 1-0 Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado, calibre 1-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 40 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 2.746,32
201	FIO CATGUT CROMADO 2-0 Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado, calibre 2-0, com agulha de aproximadamente 40 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 2.746,32
202	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM 3 AGULHAS Fio cirúrgico absorvível de catgut cromado, calibre 2-0, com três agulhas, tipo conforme padrão do fabricante, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 172,32	R\$ 4.135,68
203	FIO CATGUT SIMPLES 0 Fio cirúrgico absorvível de catgut simples, calibre 0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 40 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	10	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 1.144,30



204	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 Fio cirúrgico absorvível de catgut simples, calibre 2-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 40 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	24	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 2.746,32
205	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM 3 AGULHAS Fio cirúrgico absorvível de catgut simples, calibre 2-0, com três agulhas, tipo conforme padrão do fabricante, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	48	CAIXAS	R\$ 114,43	R\$ 5.492,64
206	FIO NYLON 0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	50	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 3.146,50
207	FIO NYLON 2-0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 2-0, com agulha cortante de aproximadamente 30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	120	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 7.551,60
208	FIO NYLON 3-0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 3-0, com agulha cortante de aproximadamente 30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	120	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 7.551,60
209	FIO NYLON 4-0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 4-0, com agulha cortante de aproximadamente 30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	48	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 3.020,64
210	FIO NYLON 5-0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 5-0, com agulha cortante de aproximadamente 30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	48	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 3.020,64
211	FIO NYLON 6-0 Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, calibre 6-0, com agulha cortante de aproximadamente	10	CAIXAS	R\$ 62,93	R\$ 629,30



	30 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.				
212	FIO SEDA 2-0 Fio cirúrgico de seda, calibre 2-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 30 mm a 31 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40
213	FIO SEDA 3-0 Fio cirúrgico de seda, calibre 3-0, com agulha cilíndrica de aproximadamente 30 mm a 31 mm, estéril. Caixa com no mínimo 24 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 64,62	R\$ 1.292,40
VALOR GLOBAL LOTE 06: R\$ 187.374,79 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).					

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	FITA ADESIVA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para autoclave, utilizada para identificação e controle de processos de esterilização a vapor, com indicador químico de processo que altera a coloração após exposição à temperatura, resistente ao calor e à umidade, com dimensões aproximadas de 19 mm de largura por 50 m de comprimento.	600	ROLOS	R\$ 9,16	R\$ 5.496,00
215	FIXADOR DE CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) Dispositivo para fixação de cateter venoso central (CVC), confeccionado em material adesivo estéril, hipoalergênico, transparente ou semipermeável, que permita a visualização do sítio de inserção, com boa adesividade e flexibilidade, proporcionando fixação segura e proteção contra contaminação externa. Dimensões aproximadas de 5 cm x 5,7 cm. Caixa com no mínimo 20 unidades.	10	CAIXAS	R\$ 62,29	R\$ 622,90
216	FIXADOR DE SONDAS NASAIS ADULTO E INFANTIL	10	CAIXAS	R\$ 117,20	R\$ 1.172,00



	Dispositivo fixador para sondas nasais, indicado para uso adulto e infantil, confeccionado em material adesivo hipoalergênico, flexível e confortável, com sistema de fixação segura que permita adequada estabilização da sonda, minimizando deslocamentos e lesões cutâneas. Descartável. Caixa com no mínimo 10 unidades.				
217	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO E INFANTIL Dispositivo fixador para tubo orotraqueal, indicado para uso adulto e infantil, confeccionado em material atóxico, com sistema de fixação ajustável, proporcionando estabilização segura do tubo e conforto ao paciente, reduzindo o risco de deslocamento. Descartável. Caixa com no mínimo 10 unidades.	10	CAIXAS	R\$ 177,37	R\$ 1.773,70
218	FORMALDEÍDO A 10% (FORMOL) Solução de formaldeído a 10%, pronta para uso, destinada à conservação de material biológico, acondicionada em frasco de 1 litro, devidamente vedado.	50	LITROS	R\$ 29,35	R\$ 1.467,50
219	FRALDA ADULTO G Fralda descartável para incontinência urinária adulto, tamanho G, com barreiras antivazamento, gel absorvente, ajuste anatômico e fechamento ajustável. Pacote com no mínimo 07 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 21,75	R\$ 26.100,00
220	FRALDA ADULTO GG Fralda descartável para incontinência urinária adulto, tamanho GG, com barreiras antivazamento, gel absorvente, ajuste anatômico e fechamento ajustável. Pacote com no mínimo 07 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 21,75	R\$ 26.100,00
221	FRALDA ADULTO M Fralda descartável para incontinência urinária adulto, tamanho M, com barreiras antivazamento, gel absorvente, ajuste anatômico e fechamento ajustável. Pacote com no	1200	PACOTES	R\$ 21,75	R\$ 26.100,00



	mínimo 08 unidades.				
222	FRALDA ADULTO P Fralda descartável para incontinência urinária adulto, tamanho P, com barreiras antivazamento, gel absorvente, ajuste anatômico e fechamento ajustável. Pacote com no mínimo 09 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 21,75	R\$ 26.100,00
223	FRALDA INFANTIL G Fralda infantil descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento, gel absorvente e ajuste anatômico. Pacote com no mínimo 08 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
224	FRALDA INFANTIL GG Fralda infantil descartável, tamanho GG, com barreiras antivazamento, gel absorvente e ajuste anatômico. Pacote com no mínimo 08 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
225	FRALDA INFANTIL M Fralda infantil descartável, tamanho M, com barreiras antivazamento, gel absorvente e ajuste anatômico. Pacote com no mínimo 08 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
226	FRALDA INFANTIL P Fralda infantil descartável, tamanho P, com barreiras antivazamento, gel absorvente e ajuste anatômico. Pacote com no mínimo 08 unidades.	1200	PACOTES	R\$ 17,27	R\$ 20.724,00
227	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML Frasco para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL, confeccionado em material plástico atóxico e transparente, com graduação para controle de volume, tampa com vedação segura e dispositivo para conexão com equipo de dieta enteral. Descartável.	600	UNIDADES	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
228	GARROTE COM TRAVA EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO Garrote reutilizável para punção venosa, adulto, confeccionado em tecido elástico resistente, com sistema de trava de liberação rápida, proporcionando ajuste seguro e conforto ao paciente.	20	UNIDADES	R\$ 10,29	R\$ 205,80



229	GARROTE COM TRAVA EM TECIDO ELÁSTICO INFANTIL Garrote reutilizável para punção venosa, infantil, confeccionado em tecido elástico resistente, com sistema de trava de liberação rápida, proporcionando ajuste adequado e conforto ao paciente pediátrico.	20	UNIDADES	R\$ 10,29	R\$ 205,80
230	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA Garrote descartável para flebotomia, confeccionado em material resistente e atóxico, indicado para uso único, com comprimento aproximado de 36 cm, proporcionando segurança e controle durante a punção venosa. Caixa com no mínimo 25 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 26,96	R\$ 539,20
231	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS Compressa de gaze não estéril, confeccionada em 100% algodão, com 13 fios por cm ² , medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm, com dobras que evitem desfiamento, macia, absorvente e isenta de impurezas. Pacote com no mínimo 500 unidades.	4800	PACOTES	R\$ 31,96	R\$ 153.408,00
232	GAZE EM ROLO 91 CM X 91 M, 13 FIOS Gaze em rolo não estéril, confeccionada em 100% algodão, com 13 fios por cm ² , medindo aproximadamente 91 cm de largura por 91 metros de comprimento, com boa capacidade de absorção, macia, isenta de impurezas e com acabamento que evite desfiamento.	4800	ROLOS	R\$ 29,87	R\$ 143.376,00
233	GEL CONDUTOR PARA ECG Gel condutor para eletrocardiograma (ECG), incolor, hidrossolúvel, não gorduroso, não irritante, com boa condutividade elétrica, indicado para uso em procedimentos de diagnóstico. Acondicionado em embalagem apropriada. Preferencialmente acondicionado em frascos de 1 litro.	100	LITROS	R\$ 16,23	R\$ 1.623,00
234	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% – 500	300	UNIDADES	R\$ 14,95	R\$ 4.485,00

	ML Solução glicerinada a 12%, pronta para uso, acondicionada em frasco de 500 mL, com tampa vedante.				
235	HASTE FLEXÍVEL Haste flexível descartável, composta por ponta de algodão nas extremidades e haste em material plástico ou similar, resistente e flexível, indicada para uso em higiene e procedimentos diversos. Caixa com no mínimo 75 unidades.	10	CAIXAS	R\$ 3,69	R\$ 36,90
VALOR GLOBAL LOTE 07: R\$ 503.849,80 (quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).					

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
236	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 14G X 20 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
237	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 14G X 30 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
238	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 16G X 20 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19



	venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).				
239	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 16G X 30 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
240	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 17G X 20 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
241	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 17G X 30 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
242	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 19G X 20 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia,	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19



	dilatador e demais acessórios).				
243	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 19G X 30 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
244	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 22G X 20 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios)	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
245	KIT CATETER VENOSO CENTRAL (CVC) DUPLO LÚMEN 22G X 30 CM Kit para cateterização venosa central, tipo duplo lúmen, estéril, descartável, confeccionado em poliuretano ou material similar, com cateter radiopaco, indicado para acesso venoso central. Composto por conjunto completo para inserção (agulha introdutora, fio-guia, dilatador e demais acessórios).	3	KITS	R\$ 248,73	R\$ 746,19
246	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO ADULTO Kit para nebulização por ar comprimido, uso adulto, composto por máscara, copo reservatório para medicamento e tubo extensor, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização.	20	KITS	R\$ 34,08	R\$ 681,60
247	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR AR COMPRIMIDO INFANTIL Kit para nebulização por ar comprimido, uso infantil, composto por máscara, copo reservatório para	15	KITS	R\$ 34,08	R\$ 511,20



	medicamento e tubo extensor, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização.				
248	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR OXIGÊNIO ADULTO Kit para nebulização por oxigênio, uso adulto, composto por máscara, copo reservatório para medicamento e tubo extensor, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização.	30	KITS	R\$ 16,10	R\$ 483,00
249	KIT PARA NEBULIZAÇÃO POR OXIGÊNIO INFANTIL Kit para nebulização por oxigênio, uso infantil, composto por máscara, copo reservatório para medicamento e tubo extensor, confeccionado em material atóxico, resistente e de fácil higienização.	20	KITS	R\$ 16,10	R\$ 322,00
250	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 36,23	R\$ 724,60
251	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 39,61	R\$ 792,20
252	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 41,44	R\$ 828,80
253	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 40,62	R\$ 812,40



254	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 43,41	R\$ 868,20
255	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 43,87	R\$ 877,40
256	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 44,16	R\$ 883,20
257	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de bisturi descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com afiação precisa e embalagem individual, indicada para uso cirúrgico. Caixa com no mínimo 100 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 41,68	R\$ 833,60
VALOR GLOBAL LOTE 08: R\$ 16.080,10 (dezesesseis mil e oitenta reais e dez centavos).					

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
258	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL 28G Lanceta de segurança automática, descartável, calibre 28G, com acionamento automático e dispositivo de proteção que impeça reutilização, indicada para punção capilar, proporcionando segurança ao usuário. Caixa com no mínimo 100 unidades.	2400	CAIXAS	R\$ 14,32	R\$ 34.368,00
259	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO Lençol descartável para maca, com elástico, confeccionado em material	300	PACOTES	R\$ 18,98	R\$ 5.694,00



	não tecido (TNT) ou similar, resistente, proporcionando proteção e higiene durante o uso. Pacote com no mínimo 10 unidades.				
260	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Luva cirúrgica estéril, descartável, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, com formato anatômico, com ou sem pó, embalada individualmente em par.	6000	PARES	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00
261	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril, descartável, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, com formato anatômico, com ou sem pó, embalada individualmente em par.	12000	PARES	R\$ 1,92	R\$ 23.040,00
262	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Luva cirúrgica estéril, descartável, confeccionada em látex natural ou material sintético equivalente, com formato anatômico, com ou sem pó, embalada individualmente em par.	5000	PARES	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
263	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM PÓ TAMANHO P Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, sem pó, ambidestra, com boa sensibilidade tátil. Caixa com no mínimo 100 unidades.	2400	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 90.216,00
264	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO G Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, com pó, ambidestra. Caixa com no mínimo 100 unidades.	6000	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 225.540,00
265	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO G (COLORIDA) Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, com pó, ambidestra. Preferencialmente em cor diferenciada (ex: azul ou rosa). Caixa com no mínimo 100 unidades.	200	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
266	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO M Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex	6000	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 225.540,00



	natural, com pó, ambidestra. Caixa com no mínimo 100 unidades.				
267	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO M (COLORIDA) Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, com pó, ambidestra. Preferencialmente em cor diferenciada (ex: azul ou rosa). Caixa com no mínimo 100 unidades.	200	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 7.518,00
268	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ TAMANHO P Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, com pó, ambidestra. Caixa com no mínimo 100 unidades.	6000	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 225.540,00
269	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM PÓ TAMANHO G Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, sem pó, ambidestra. Caixa com no mínimo 100 unidades.	2400	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 90.216,00
270	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SEM PÓ TAMANHO M Luva de procedimento não estéril, descartável, confeccionada em látex natural, sem pó, ambidestra. Caixa com no mínimo 100 unidades.	500	CAIXAS	R\$ 37,59	R\$ 18.795,00
271	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA Manta térmica aluminizada, descartável, confeccionada em material leve e resistente, indicada para conservação da temperatura corporal em situações de emergência, medindo aproximadamente 2,10 m x 1,40 m.	100	UNIDADES	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
272	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica descartável, tripla camada, com elástico, confeccionada em material não tecido (TNT), com eficiência de filtração bacteriana, atóxica e hipoalergênica. Caixa com no mínimo 50 unidades.	10000	CAIXAS	R\$ 12,98	R\$ 129.800,00
273	ADULTO Máscara de oxigênio de alta concentração, uso adulto, com reservatório, tubo extensor e válvulas	100	UNIDADES	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00



	unidirecionais, indicada para administração de oxigênio em altas concentrações.				
274	INFANTIL Máscara de oxigênio de alta concentração, uso adulto, com reservatório, tubo extensor e válvulas unidirecionais, indicada para administração de oxigênio em altas concentrações.	100	UNIDADES	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
275	MÁSCARA DE VENTURI Máscara de Venturi, indicada para administração de oxigênio com concentração controlada, composta por máscara, tubo extensor e conjunto de diluidores (adaptadores) para diferentes concentrações de oxigênio. Adulto.	100	UNIDADES	R\$ 19,74	R\$ 1.974,00
276	MÁSCARA DE VENTURI Máscara de Venturi, indicada para administração de oxigênio com concentração controlada, composta por máscara, tubo extensor e conjunto de diluidores (adaptadores) para diferentes concentrações de oxigênio. Neonatal.	20	UNIDADES	R\$ 19,74	R\$ 394,80
277	MÁSCARA DE VENTURI Máscara de Venturi, indicada para administração de oxigênio com concentração controlada, composta por máscara, tubo extensor e conjunto de diluidores (adaptadores) para diferentes concentrações de oxigênio. Pediátrico.	60	UNIDADES	R\$ 19,74	R\$ 1.184,40
278	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. TAMANHOS 1,0.	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80
279	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. TAMANHOS 1,5.	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80
280	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril,	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80



	confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. TAMANHOS 2,0.				
281	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. TAMANHOS 3,0.	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80
282	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. TAMANHOS 4,0.	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80
283	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Máscara laríngea descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, com balão inflável e tubo para ventilação, indicada para manejo de vias aéreas. 5,0.	10	UNIDADES	R\$ 29,78	R\$ 297,80
284	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO PFF2 Máscara respiratória tipo PFF2, descartável, com eficiência de filtração mínima de 94%, sem válvula, com ajuste nasal e elástico.	200	UNIDADES	R\$ 1,37	R\$ 274,00
VALOR GLOBAL LOTE 09: R\$ 1.115.149,00 (um milhão, cento e quinze mil, cento e quarenta e nove reais).					

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
285	MONITOR DE GLICOSE CAPILAR Monitor de glicose capilar portátil, digital, de fácil operação, com leitura rápida, memória para armazenamento de resultados, alimentação por bateria, acompanhado de acessórios básicos para funcionamento.	300	UNIDADES	R\$ 116,17	R\$ 34.851,00
286	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO ADULTO Oxímetro digital de dedo, portátil, indicado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência cardíaca, com visor digital de fácil leitura, funcionamento por bateria e desligamento automático.	10	UNIDADES	R\$ 122,61	R\$ 1.226,10



287	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO INFANTIL Oxímetro digital de dedo, portátil, indicado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência cardíaca em pacientes pediátricos, com visor digital e fácil manuseio.	5	UNIDADES	R\$ 89,58	R\$ 447,90
288	OXÍMETRO DIGITAL PARA USO NEONATAL Oxímetro digital portátil, indicado para medição de saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência cardíaca em pacientes neonatais, com sensor apropriado para uso neonatal, visor digital e funcionamento por bateria.	5	UNIDADES	R\$ 116,56	R\$ 582,80
289	PAPEL CREPADO BRANCO 100 CM X 100 CM Papel crepado branco, indicado para esterilização de materiais, resistente, com boa barreira microbiana e permeabilidade ao agente esterilizante. Pacote com no mínimo 100 folhas.	30	PACOTES	R\$ 292,83	R\$ 8.784,90
290	PAPEL CREPADO BRANCO 20 CM X 20 CM Papel crepado branco, indicado para esterilização de materiais, resistente, com boa barreira microbiana. Pacote com no mínimo 100 folhas.	30	PACOTES	R\$ 258,21	R\$ 7.746,30
291	PAPEL CREPADO BRANCO 40 CM X 40 CM Papel crepado branco, indicado para esterilização de materiais, resistente, com boa barreira microbiana. Pacote com no mínimo 100 folhas.	30	PACOTES	R\$ 264,94	R\$ 7.948,20
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno, composto por papel e filme plástico transparente, com resistência adequada e selagem segura.	360	ROLOS	R\$ 107,01	R\$ 38.523,60
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno, composto por papel e filme plástico	360	ROLOS	R\$ 118,34	R\$ 42.602,40



	transparente, com resistência adequada e selagem segura.				
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno, composto por papel e filme plástico transparente, com resistência adequada e selagem segura.	240	ROLOS	R\$ 130,53	R\$ 31.327,20
295	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno, composto por papel e filme plástico transparente, com resistência adequada e selagem segura.	240	ROLOS	R\$ 164,07	R\$ 39.376,80
296	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100 M Papel grau cirúrgico em rolo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno, composto por papel e filme plástico transparente, com resistência adequada e selagem segura.	240	ROLOS	R\$ 165,60	R\$ 39.744,00
297	PAPEL LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR 70 CM X 50 M Papel lençol descartável para maca hospitalar, confeccionado em papel resistente, indicado para proteção e higiene durante atendimentos. Rolo com aproximadamente 70 cm de largura por 50 metros de comprimento.	1200	ROLOS	R\$ 19,85	R\$ 23.820,00
298	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE Preservativo masculino, não estéril, descartável, confeccionado em látex natural, lubrificado, com formato anatômico, com reservatório na extremidade, atóxico e hipoalergênico. Embalado individualmente. Produto com registro na ANVISA.	10000	UNIDADES	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
299	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO Pulseira de identificação hospitalar tipo mãe/filho, descartável, confeccionada em material resistente, com fechamento seguro e área para identificação.	50	UNIDADES	R\$ 2,68	R\$ 134,00



300	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE Solução degermante à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para antisepsia da pele e higienização pré-operatória, com ação antisséptica, uso tópico. Embalagem contendo identificação do produto e registro na ANVISA.	360	LITROS	R\$ 60,99	R\$ 21.956,40
301	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA Solução aquosa à base de polivinilpirrolidona-iodo (PVPI), indicada para antisepsia de pele e feridas, com ação antisséptica. Embalagem contendo identificação do produto e registro na ANVISA.	360	LITROS	R\$ 66,77	R\$ 24.037,20
302	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO Sabonete líquido antisséptico, indicado para higienização das mãos, com ação antimicrobiana, uso hospitalar, pronto para uso. Embalagem contendo identificação do produto. Produto regularizado na ANVISA. FRASCO MÍNIMO DE 1000.0 MILILITROS.	100	UNIDADES	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
303	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) Sapatilha descartável tipo propé, confeccionada em TNT (tecido não tecido) de polipropileno, com elástico nas bordas, indicada para proteção de calçados em ambiente hospitalar. Pacote com no mínimo 100 unidades.	3000	PACOTES	R\$ 17,47	R\$ 52.410,00
304	SCALP (DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA) Nº 19 Dispositivo para punção venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com agulha em aço inoxidável, asas para fixação, tubo extensor e conector padrão. Embalado individualmente.	3000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 990,00
305	SCALP (DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA) Nº 21 Dispositivo para punção venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com agulha em aço inoxidável, asas para fixação, tubo extensor e conector padrão. Embalado individualmente.	18000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00
306	SCALP (DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA) Nº 23 Dispositivo para	18000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00



	punção venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com agulha em aço inoxidável, asas para fixação, tubo extensor e conector padrão. Embalado individualmente.				
307	SCALP (DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA) Nº 25 Dispositivo para punção venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com agulha em aço inoxidável, asas para fixação, tubo extensor e conector padrão. Embalado individualmente.	15000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
308	SCALP (DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA) Nº 27 Dispositivo para punção venosa periférica tipo scalp, descartável, estéril, com agulha em aço inoxidável, asas para fixação, tubo extensor e conector padrão. Embalado individualmente.	3000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 990,00
VALOR GLOBAL LOTE 10: R\$ 407.311,80 (quatrocentos e sete mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).					

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
309	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 1 ML Seringa descartável, estéril, com capacidade de 1 mL, com agulha acoplada, dotada de dispositivo de segurança que permita a proteção da agulha após o uso, visando a prevenção de acidentes com material perfurocortante. Com graduação visível e precisa. Embalada individualmente.	90000	UNIDADES	R\$ 0,43	R\$ 38.700,00
310	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 3 ML Seringa descartável, estéril, com capacidade de 3 mL, com agulha acoplada, dotada de dispositivo de segurança que permita a proteção da agulha após o uso, visando a prevenção de acidentes com material perfurocortante. Com graduação visível e precisa. Embalada individualmente.	48000	UNIDADES	R\$ 0,43	R\$ 20.640,00



311	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 5 ML Seringa descartável, estéril, com capacidade de 5 mL, com agulha acoplada, dotada de dispositivo de segurança que permita a proteção da agulha após o uso, visando a prevenção de acidentes com material perfurocortante. Com graduação visível e precisa. Embalada individualmente.	48000	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 15.840,00
312	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 10 ML Seringa descartável, estéril, com capacidade de 10 mL, com agulha acoplada, dotada de dispositivo de segurança que permita a proteção da agulha após o uso, visando a prevenção de acidentes com material perfurocortante. Com graduação visível e precisa. Embalada individualmente.	60000	UNIDADES	R\$ 0,77	R\$ 46.200,00
313	SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 20 ML Seringa descartável, estéril, com capacidade de 20 mL, com agulha acoplada, dotada de dispositivo de segurança que permita a proteção da agulha após o uso, visando a prevenção de acidentes com material perfurocortante. Com graduação visível e precisa. Embalada individualmente.	48000	UNIDADES	R\$ 1,17	R\$ 56.160,00
314	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML BICO CATETER Seringa descartável, estéril, capacidade de 60 mL, com bico tipo cateter, sem agulha, com graduação visível, uso único. Embalada individualmente.	2000	UNIDADES	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
315	TALA IMOBILIZADORA 90 CM Tala imobilizadora, confeccionada em material leve e resistente, revestida, indicada para imobilização de membros, com comprimento aproximado de 90 cm. Acondicionada em caixa com no mínimo 10 unidades.	15	CAIXAS	R\$ 85,11	R\$ 1.276,65



316	TALA IMOBILIZADORA Tala imobilizadora, confeccionada em material leve e resistente, revestida, indicada para imobilização de membros, tamanho grande. KIT C/ 4 PEÇAS PP/P/M/G	150	Kits	R\$ 49,25	R\$ 7.387,50
317	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Termômetro clínico digital, para medição de temperatura corporal, com visor digital, faixa de medição compatível com uso humano, precisão adequada, alimentação por bateria, com desligamento automático.	130	UNIDADES	R\$ 14,05	R\$ 1.826,50
318	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO Termômetro infravermelho digital, sem contato, indicado para medição de temperatura corporal por aproximação, com visor digital, resposta rápida e precisão adequada. Alimentação por bateria. Produto com certificação do INMETRO.	10	UNIDADES	R\$ 140,18	R\$ 1.401,80
319	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE CAPILAR Tira reagente para medição de glicose capilar, compatível com glicosímetro utilizado pela unidade, com leitura rápida e precisa. Caixa com no mínimo 50 unidades. Produto regularizado na ANVISA.	6000	CAIXAS	R\$ 37,96	R\$ 227.760,00
320	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP Torneira 3 vias, descartável, estéril, atóxica e apirogênica, com conexões tipo Luer Slip, indicada para infusão e controle de fluxo em sistemas intravenosos. Caixa com no mínimo 50 unidades.	20	CAIXAS	R\$ 46,76	R\$ 935,20
321	TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável, confeccionada em TNT (tecido não tecido), com elástico em toda a volta, indicada para proteção e higiene em ambiente hospitalar. Pacote com no mínimo 100 unidades.	400	PACOTES	R\$ 14,02	R\$ 5.608,00
322	TUBO DE SILICONE Nº 204 – ROLO COM 15 METROS Tubo de silicone, grau hospitalar, flexível e resistente, indicado para uso em procedimentos	25	PACOTES	R\$ 269,49	R\$ 6.737,25



	médicos, nº 204, fornecido em rolo com 15 metros, acondicionado em embalagem apropriada.				
323	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Umificador de oxigênio, com frasco plástico de aproximadamente 250 mL, indicado para uso em oxigenoterapia, com conexão compatível com fluxômetro e saída para extensão.	50	UNIDADES	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
324	VASELINA LÍQUIDA Vaselina líquida, grau farmacêutico, indicada para uso hospitalar, com aspecto límpido e incolor. Embalagem contendo identificação do produto.	30	LITROS	R\$ 56,88	R\$ 1.706,40
325	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA EM PÓ Fórmula enteral pediátrica em pó, nutricionalmente completa, indicada para alimentação de crianças, normocalórica e normoproteica, com vitaminas e minerais, para uso por via oral ou enteral. Lata com aproximadamente 400 g. Produto regularizado na ANVISA.	2000	LATAS	R\$ 151,98	R\$ 303.960,00
326	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ (0 A 6 MESES) Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, conforme legislação vigente, contendo vitaminas, minerais e nutrientes essenciais. Lata. Produto regularizado na ANVISA.	500	LATAS	R\$ 75,26	R\$ 37.630,00
327	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% Solução de Lugol a 5%. Frasco com aproximadamente 200 mL. Produto regularizado na ANVISA.	10	FRASCOS	R\$ 191,76	R\$ 1.917,60
328	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme e resistente. Embalada individualmente.	5000	ROLOS	R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
329	ATADURA GESSADA 12 CM X 3 M Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme e resistente. Embalada	5000	ROLOS	R\$ 5,07	R\$ 25.350,00

	individualmente.				
330	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme e resistente. Embalada individualmente.	5000	ROLOS	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
331	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M Atadura gessada, confeccionada em tecido de gaze impregnado com gesso, de secagem rápida, uniforme e resistente. Embalada individualmente.	5000	ROLOS	R\$ 8,81	R\$ 44.050,00
332	DRENO DE PENROSE Nº 01 Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, descartável, indicado para drenagem cirúrgica, estéril. Embalado individualmente.	100	UNIDADES	R\$ 4,02	R\$ 402,00
333	DRENO DE PENROSE Nº 02 Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, descartável, indicado para drenagem cirúrgica, estéril. Embalado individualmente.	100	UNIDADES	R\$ 4,02	R\$ 402,00
334	DRENO DE PENROSE Nº 03 Dreno de Penrose, confeccionado em látex natural, flexível, descartável, indicado para drenagem cirúrgica, estéril. Embalado individualmente.	100	UNIDADES	R\$ 4,02	R\$ 402,00
335	PUNCH PARA BIÓPSIA ESTÉRIL Punch para biópsia, descartável, estéril, com lâmina circular em aço inoxidável, indicado para coleta de amostras de tecido. Embalado individualmente. Caixa com no mínimo 5 unidades.	100	CAIXAS	R\$ 168,55	R\$ 16.855,00
336	ELETRODOS PARA NEUROESTIMULAÇÃO Eletrodos para neuroestimulação, descartáveis, com gel condutor, indicados para uso em equipamentos de estimulação elétrica. Pacote com no mínimo 4 unidades.	2000	PACOTES	R\$ 109,44	R\$ 218.880,00
337	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M Atadura de algodão ortopédico, confeccionada em fibras de algodão, macia e absorvente, indicada para	50	PACOTES	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00

	uso em imobilizações e curativos, com dimensões aproximadas de 10 cm x 1 m. pacote com no mínimo 20 unidades.				
338	ABSORVENTE HOSPITALAR TIPO FRALDA Absorvente hospitalar tipo fralda, descartável, com alta capacidade de absorção, indicado para uso em pacientes com incontinência, com barreiras antivazamento. Acondicionado em pacote com no mínimo 20 unidades	300	PACOTES	R\$ 24,02	R\$ 7.206,00
339	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR Óculos de proteção individual, com lente incolor, confeccionado em material resistente, com proteção lateral, indicado para proteção dos olhos contra respingos e partículas.	1000	UNIDADES	R\$ 20,02	R\$ 20.020,00
340	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO ORAL Termômetro clínico digital, indicado para medição de temperatura corporal por via oral, com visor digital, faixa de medição adequada, precisão compatível, alimentação por bateria e desligamento automático. Unidade.	1000	UNIDADES	R\$ 19,53	R\$ 19.530,00
VALOR GLOBAL LOTE 11: R\$ 1.185.966,90 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).					

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 5.027.494,22 (cinco milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

1.4. Deverão ser rigorosamente observadas as especificações constantes na tabela de itens deste Termo de Referência, bem como todas as demais condições e disposições estabelecidas neste instrumento.

1.5. Será de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.

1.6. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua definição objetiva, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato dela decorrente será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, especialmente conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.8. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração,

mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.9. A disputa será realizada pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.10. A contratada deverá observar as obrigações relacionadas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais fornecidos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010, Resoluções CONAMA e normas da ANVISA aplicáveis.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pelo Município de Alto do Rodrigues/RN de garantir o fornecimento contínuo de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A demanda decorre do acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde, que compreende atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, assistência de enfermagem, serviços de urgência e emergência, acompanhamento de pacientes, ações preventivas e demais serviços assistenciais prestados nas unidades de saúde do Município.

2.3. Os materiais médico-hospitalares objeto desta contratação abrangem uma ampla variedade de insumos utilizados rotineiramente nos serviços de saúde, incluindo materiais para curativos e tratamento de feridas, dispositivos para vias aéreas e suporte respiratório, sondas e cateteres, materiais para administração de medicamentos, equipamentos e instrumentos clínicos, materiais descartáveis, itens de proteção individual, materiais para esterilização e biossegurança, bem como outros insumos indispensáveis à execução de procedimentos assistenciais.

2.4. Tais materiais são essenciais para a realização de procedimentos como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames, monitoramento de pacientes, assistência respiratória, nutrição enteral, imobilizações, entre outros atendimentos necessários à adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

2.5. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, podendo ocasionar atrasos ou suspensão de procedimentos, riscos à segurança dos pacientes e dificuldades operacionais para os profissionais da rede municipal de saúde.

2.6. Ressalta-se que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo, sendo utilizados de forma rotineira nas unidades de saúde, o que exige planejamento adequado para garantir o abastecimento regular e evitar desassistência à população.

2.7. A contratação mostra-se tecnicamente necessária para:

- I – Garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal;
- II – Assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais da rede municipal de saúde;
- III – Manter padrões de qualidade, segurança e eficiência nos atendimentos prestados;
- IV – Evitar a interrupção de procedimentos e atendimentos em razão da falta de insumos;
- V – Promover assistência segura, eficaz e humanizada à população do Município de Alto do Rodrigues/RN.

2.8. Dessa forma, a contratação revela-se indispensável para assegurar o funcionamento regular da rede municipal de saúde, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto do Rodrigues/RN, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, compreendendo, de forma integrada, todas as etapas do ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A solução contempla o fornecimento planejado e contínuo de insumos médico-hospitalares necessários ao funcionamento das unidades de saúde do Município, abrangendo materiais utilizados em procedimentos assistenciais, atendimentos ambulatoriais, serviços de urgência e emergência, assistência de enfermagem, monitoramento de pacientes, curativos, administração de medicamentos, suporte respiratório, nutrição enteral e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde.

3.3. Para fins desta contratação, considera-se que o ciclo de vida do objeto abrange o planejamento, aquisição, fornecimento, logística, armazenamento, distribuição, utilização assistencial, controle de qualidade, rastreabilidade, sustentabilidade ambiental, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais médico-hospitalares.

3.4. No âmbito do planejamento, aquisição e fornecimento, a solução compreende a definição técnica dos itens padronizados, estimativa de quantitativos, realização do certame licitatório, contratação por Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado conforme a demanda assistencial das unidades de saúde, assegurando economicidade, competitividade, continuidade operacional e previsibilidade do abastecimento.

3.5. Quanto à logística, armazenamento e utilização assistencial, a solução contempla o transporte, armazenamento e distribuição dos produtos em condições sanitárias adequadas, com controle rigoroso de validade, rastreabilidade por lote, integridade física e compatibilidade com protocolos assistenciais, garantindo uso seguro pelas equipes multiprofissionais no atendimento prestado pela rede municipal de saúde.

3.6. Considerando a natureza potencialmente poluidora dos resíduos decorrentes da utilização de materiais médico-hospitalares, embalagens e demais insumos correlatos, a solução adotada incorpora, como critério obrigatório de sustentabilidade e governança ambiental, a implementação de sistema de logística reversa, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

3.7. Assim, caberá à futura contratada:

I – Realizar o recolhimento periódico dos resíduos pós-consumo, incluindo embalagens contaminadas, produtos vencidos ou inutilizados e demais materiais correlatos;

II – Assegurar o transporte ambientalmente adequado e licenciado, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes;

III – Promover o tratamento ambientalmente seguro, através de processamento térmico quando aplicável;

IV – Garantir a destinação final ambientalmente adequada, com emissão de certificados ou manifestos de rastreabilidade;

V – Observar integralmente o regime de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

3.8. A transferência da responsabilidade pelo pós-consumo ao fornecedor visa evitar a formação de passivos ambientais no âmbito da Administração Municipal, prevenindo o acúmulo de resíduos sem destinação final adequada e mitigando riscos sanitários, operacionais e jurídicos decorrentes da guarda prolongada de produtos inutilizados ou contaminados.

3.9. A definição da solução considerou análise técnica, operacional e econômica das alternativas possíveis, bem como sua conformidade com a legislação vigente, concluindo-se que a aquisição por meio de processo licitatório estruturado e previamente planejado constitui a medida mais adequada para garantir o abastecimento regular dos materiais, a padronização dos insumos utilizados na rede municipal de saúde, o adequado controle administrativo, a sustentabilidade ambiental e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.10. O levantamento de mercado realizado no âmbito do ETP demonstrou a viabilidade da contratação, evidenciando a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos estimados, assegurando competitividade no certame e compatibilidade com os preços e práticas usualmente adotados no mercado.

3.11. Dessa forma, a solução proposta revela-se adequada ao interesse público, uma vez que possibilita o fornecimento regular dos materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, para a segurança dos pacientes, para a mitigação dos impactos ambientais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Alto do Rodrigues/RN.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da presente contratação, sendo o fornecimento dos materiais médico-hospitalares de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

4.1.2. Excepcionalmente, será admitida a subcontratação exclusivamente dos serviços especializados relacionados à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde decorrentes da execução contratual, abrangendo coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

4.1.3. Na hipótese prevista no subitem anterior, a subcontratada deverá possuir cadeia integrada de execução dos serviços ambientais, ficando expressamente vedada a quarterização de qualquer etapa relacionada ao gerenciamento dos resíduos.

4.1.4. A vedação à quarterização fundamenta-se na necessidade de assegurar efetividade à fiscalização contratual, rastreabilidade dos resíduos e observância integral das exigências previstas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018.

4.2. Requisitos técnicos e funcionais

- a) Todos os materiais médico-hospitalares deverão ser novos, sem uso anterior, provenientes de linha regular de produção e fornecidos em embalagem original do fabricante, quando aplicável;
- b) Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observando características como composição, dimensões, capacidade, gramatura, esterilidade, tipo de embalagem e demais exigências aplicáveis;
- c) Os itens classificados como dispositivos médicos deverão possuir registro, cadastro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela regulamentação sanitária vigente;
- d) Os materiais deverão apresentar padrões adequados de resistência, esterilidade (quando aplicável), segurança, precisão e funcionalidade, compatíveis com sua finalidade de uso nos serviços de saúde;
- e) Os produtos deverão ser fornecidos nas quantidades, especificações e características solicitadas pela Administração, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificações ou conformidades exigidas pelos órgãos reguladores competentes;
- g) O transporte, armazenamento e distribuição dos produtos deverão ocorrer em condições sanitárias adequadas, com controle de validade, rastreabilidade por lote, integridade física e compatibilidade com protocolos assistenciais, garantindo utilização segura pelas equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde.

4.3. Requisitos legais e normativos

- a) Observância integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- b) Atendimento às normas sanitárias e regulatórias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos de controle competentes;
- c) Conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis à categoria do produto, tais como normas da ABNT, certificações ISO ou outras exigidas nas especificações técnicas;
- d) Cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e ambientais por parte da contratada;
- e) Atendimento às normas de boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de produtos para saúde, quando aplicável;
- f) Observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 358/2005 e RDC ANVISA nº 222/2018, especialmente quanto ao gerenciamento, transporte, tratamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais médico-hospitalares.

4.4. Requisitos de qualidade, segurança e validade

- a) Os produtos deverão garantir segurança aos pacientes e profissionais de saúde, minimizando riscos de contaminação, falhas técnicas ou acidentes;

- b) As embalagens deverão conter identificação clara e legível do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro na ANVISA (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação sanitária;
- c) Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período compatível com o consumo estimado pela Administração, não sendo admitidos itens com validade reduzida que comprometa sua utilização;
- d) Preferencialmente, os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a 75% do período total indicado pelo fabricante, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração;
- e) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem violação de embalagem, umidade, avarias, deformidades ou qualquer indício de comprometimento da qualidade;
- f) Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, garantindo a preservação de suas características físicas, químicas e microbiológicas, quando aplicável.

4.5. Requisitos de garantia e responsabilidade

- a) Os produtos deverão possuir garantia mínima legal contra vícios e defeitos de fabricação;
- b) A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem irregularidades, defeitos, divergências de especificação ou problemas de qualidade identificados no recebimento ou durante o uso;
- c) A responsabilidade da contratada abrange também eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou em desconformidade com as exigências técnicas estabelecidas;
- d) Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela contratada, conforme condições e prazos estabelecidos no item específico deste Termo de Referência.

4.6. Requisitos logísticos e de fornecimento

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em dias e horários previamente estabelecidos;
- b) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, organizados por item e acompanhados da respectiva nota fiscal e documentação necessária à conferência e atesto;
- c) Todas as despesas com transporte, logística, seguros, tributos, encargos e demais custos operacionais correrão por conta exclusiva da contratada;
- d) O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de materiais de consumo contínuo;
- e) A contratada deverá possuir capacidade técnica e logística compatível com o volume estimado da contratação, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.7. Requisitos de sustentabilidade e logística reversa

- a) Sempre que tecnicamente possível, deverão ser observados critérios que promovam a redução de impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos produtos;
- b) As embalagens deverão possibilitar destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação ambiental vigente;
- c) Sempre que viável, será priorizada a aquisição de produtos com maior durabilidade, eficiência e menor geração de resíduos;
- d) A contratada deverá observar práticas que minimizem desperdícios durante o processo de transporte e entrega dos produtos;
- e) Considerando a natureza potencialmente poluidora dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais médico-hospitalares, embalagens e insumos correlatos, a contratada deverá observar o regime de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- f) Caberá à contratada implementar e executar sistema de logística reversa dos resíduos decorrentes do fornecimento dos materiais médico-hospitalares, incluindo o recolhimento periódico de embalagens contaminadas, produtos inutilizados e demais materiais correlatos, assegurando transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis, devendo a destinação dos resíduos ser comprovada mediante emissão de certificados, manifestos de transporte ou documentos equivalentes que garantam a rastreabilidade ambiental.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme as solicitações formais emitidas pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo para entrega dos materiais de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. Na hipótese de impossibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado após o recebimento da requisição, a contratada deverá comunicar previamente à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa formal para eventual reprogramação da entrega. Situações de caso fortuito ou força maior serão analisadas pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues conforme as solicitações emitidas pela Administração, no local previamente definido, observando as especificações técnicas, prazos, quantidades e condições adequadas de conservação e transporte. É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a integridade, qualidade e conformidade dos itens fornecidos.

5.4. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, que emitirá relatório ou termo de recebimento provisório, atestando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.5. Caso os materiais entregues apresentem não conformidade com as especificações estabelecidas, prazo de validade insuficiente, falhas de qualidade ou divergência de quantidade, a contratada será formalmente notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem qualquer

ônus adicional para a Administração.

5.6. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante verificação das condições físicas, documentais e técnicas dos materiais fornecidos.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da regularidade dos documentos fiscais, integridade dos itens e conformidade com as especificações contratuais, sendo lavrado termo específico pela autoridade competente.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de eventuais responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais, especialmente quanto à existência de vícios ocultos, qualidade dos produtos e cumprimento integral das obrigações contratuais.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação, formalizada por meio de nota de empenho, deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O(s) fiscal(is) designado(s) deverão manter registros em instrumento próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, adotando as medidas necessárias à correção de falhas técnicas, irregularidades ou não conformidades eventualmente constatadas.

6.2.2. Sempre que houver situação que demande deliberação superior, o fiscal deverá comunicar a autoridade competente com a devida antecedência, permitindo a adoção das providências cabíveis.

6.2.3. Durante a execução contratual, o gestor e o fiscal designados deverão acompanhar continuamente:

I – A regularidade do fornecimento;

II – O desempenho logístico da contratada;

III – O cumprimento das obrigações ambientais e de logística reversa;

IV – A adequação dos quantitativos estimados;

V – A necessidade de ajustes operacionais relacionados à execução contratual.

6.2.4. A fiscalização contratual deverá verificar, quando aplicável, a rastreabilidade, o transporte, o tratamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais médico-hospitalares, podendo exigir certificados, manifestos e demais documentos comprobatórios pertinentes.

6.3. A contratada será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais decorrentes da prestação dos serviços.

6.3.1. A inadimplência da contratada com relação a tais obrigações não implicará responsabilidade subsidiária

ou solidária da Administração, nem poderá resultar em ônus adicional ao objeto da contratação.

6.4. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio de correio eletrônico institucional, salvo nos casos em que a legislação ou regulamento exija forma específica.

6.5. A Administração verificará, previamente à liquidação e pagamento da nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, tais como SICAF, CADIN, FGTS, INSS, Receita Federal, entre outros que se fizerem necessários.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os participantes, economicidade e transparência no processo, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

7.1.1. Diante da relevância sanitária, ambiental e operacional das exigências relacionadas à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, poderá ser adotada a inversão de fases procedimentais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a verificação prévia da habilitação técnico-ambiental dos licitantes antes da disputa de preços.

7.1.2. A medida tem por finalidade:

I – Evitar a seleção de proposta apresentada por licitante incapaz de cumprir obrigações ambientais essenciais;

II – Reduzir riscos de inexecução contratual e descontinuidade do fornecimento;

III – Fortalecer a governança das contratações públicas em saúde;

IV – Assegurar observância aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção e desenvolvimento nacional sustentável.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, desde que atendidas todas as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, com a proposta mais vantajosa sendo aquela que apresentar o maior desconto unitário para cada item licitado.

7.3. O fornecedor melhor classificado deverá apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, conforme as exigências do edital, incluindo:

7.3.1. Habilitação Jurídica:

- Documento de registro comercial, em caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações, se houver;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, se aplicável.

7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. Habilitação Técnica:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a aptidão da empresa para fornecimento de produtos similares ao objeto contratado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo descrição clara e compatível com o objeto da licitação;
- A comprovação da capacidade operacional para execução das obrigações relacionadas à logística reversa e ao gerenciamento ambiental dos resíduos constituirá requisito obrigatório de habilitação técnica, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser demonstrada mediante apresentação de:

I – Licença Operacional em nome da contratada ou contrato com empresa especializada em gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, abrangendo coleta, transporte, processamento térmico e destinação final ambientalmente adequada;

II – Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente em nome da contratada ou subcontratada;

III – Licença Ambiental Operacional – LAO para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos;

IV – Licença de Operação do aterro sanitário utilizado;

V – Cadastro Técnico Federal – CTF/APP;

VI – Cadastro Técnico Federal – CTF/AIDA;

VII – Acervo Técnico devidamente registrado junto ao CREA;

VIII – Certidão de Registro de Pessoa Física do responsável técnico;

IX – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA;

X – Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos, quando aplicável;

XI – Certificados de destinação ambientalmente adequada ou comprovação de cadastro no SINIR;

XII – Declaração formal de compromisso com a execução do sistema de logística reversa durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.

- A subcontratação será admitida exclusivamente para execução das atividades relacionadas ao gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da logística reversa, devendo a empresa subcontratada possuir cadeia integrada de serviços, ficando vedada a quarteirização de qualquer etapa operacional;
- O não atendimento às exigências técnico-ambientais previstas neste Termo de Referência ensejará a inabilitação da licitante, por se tratar de condição essencial à adequada execução do objeto e à segurança ambiental da contratação.

7.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;
- Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, acompanhada da Certidão emitida pela Corregedoria Geral da Justiça da sede da licitante, para fins de habilitação em licitação pública, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.5. Documentação Complementar:

- Certidão negativa de sanções por improbidade administrativa e inelegibilidade, obtida no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, da Controladoria-Geral da União, e/ou certidão de regularidade do Tribunal de Contas da União – TCU, para comprovação de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- A empresa participante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com os critérios estabelecidos pela RDC nº 16/2014, com as alterações da RDC nº 860/2024, admitindo-se sua apresentação por meio de publicação no Diário Oficial da União, desde que contenha identificação clara do CNPJ, das atividades autorizadas e esteja dentro do prazo de vigência.

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

b) Como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) As documentações indicadas nas alíneas “a” e “b” poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

CÓD. DA UNIDADE	UNIDADE	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
20600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0006.2187.0000	3.3.90.30
		10.301.0006.2022.0000	
		10.301.0006.2140.0000	
		10.301.0006.2304.0000	
		10.301.0006.2165.0000	
		10.301.0006.2304.0000	
		10.302.0006.2166.0000	
		10.303.0006.2026.0000	
		10.303.0006.2028.0000	
		10.304.0006.2081.0000	
		10.304.0006.2169.0000	
		10.305.0006.2010.0000	

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- 10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica assegurado à contratada o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que comprovadamente alterem o equilíbrio originalmente pactuado entre as partes.

12.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente solicitada pela contratada,

mediante apresentação de documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do fato gerador e o impacto sobre os custos da execução contratual, cabendo à Administração proceder à análise e decisão quanto ao pleito.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13.2. Dentre as sanções passíveis de aplicação, observada a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, garantindo-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Fica designado a servidora **Maria Elidiane Silva De Melo**, CPF: 101.XXX.XXX-80, Mat. 31136474, como **Gestora de Contrato**.

14.2. Fica designado a servidora **Maria Cecilia Bezerra Nunes**, CPF: 135.XXX.XXX-95, Mat. 31137540, como **Fiscal de Contrato**.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme Lei nº 14.133/21.

Alto do Rodrigues/RN, 22 de maio de 2026

YASMIM MARIANA SEIXAS CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 013/2026- MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Alto do Rodrigues/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.111/0001-07, situado na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua prefeita xxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Alto do Rodrigues/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação nº 013/2026 na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela legislação vigente.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000
CNPJ 08.184.111/0001-07



8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto do Rodrigues/RN, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO Nº 013/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX/RN, E A EMPRESA_, CNPJ N_.

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX/RN, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXXXXX, XXXXXXXX/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela sua prefeita XXXXXXXXXXXX, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 083/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Licitação nº 013/2026, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR ITEM	VALOR GLOBAL
01					
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

CÓD. DA UNIDADE	UNIDADE	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
-----------------	---------	-----------	---------------------

20600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0006.2187.0000	3.3.90.30
		10.301.0006.2022.0000	
		10.301.0006.2140.0000	
		10.301.0006.2304.0000	
		10.301.0006.2165.0000	
		10.301.0006.2304.0000	
		10.302.0006.2166.0000	
		10.303.0006.2026.0000	
		10.303.0006.2028.0000	
		10.304.0006.2081.0000	
		10.304.0006.2169.0000	
		10.305.0006.2010.0000	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no no instrumento convocatório.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Pendências/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.
17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto do Rodrigues/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026
SESSÃO: XX/XX/2026, ÀS XXHXXMIN.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

XX

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

AO

MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO) DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:

- 1. ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO;**
- 2. INEXISTE DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;**
- 3. QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN;**
- 4. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 013/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- 5. NÃO RECEBEU DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;**
- 6. APRESENTA PROPOSTA QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**
- 7. NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- 8. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- 9. CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação nº 013/2026, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é: **“registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar, destinado a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto do Rodrigues/RN”**. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 10h00 (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2026.

Alto do Rodrigues/RN, 21 de maio de 2026.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Oficial - PMARG/RN